

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	4
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 .....	4
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	4
TERMO ADJUDICATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022. ....	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 72/2022/PMAP. PROCESSO Nº 47/2022 - PMAP. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-001/2022-FUNDEB .....	7
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-001/2022-FUNDEB .....	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-002/2022-FUNDEB .....	7
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-002/2022-FUNDEB .....	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-003/2022-FUNDEB .....	8
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-003/2022-FUNDEB .....	8
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210125 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220140 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220143 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220144 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
ATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 02/2022 .....	9
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2020 - SEFIN .....	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 534/2022 - DMT .....	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 536/2022 - DMT .....	10
PORTARIA Nº 0011/2022- SESAU .....	10
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JULHO DE 2022 .....	10
PORTARIA Nº 446/2022 .....	10
PORTARIA Nº 447/2022 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	11
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CPL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	11
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CPL - AVISO DE RESULTADO .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	12
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	12
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 .....	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 077-07-2022 .....	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 078-07-2022 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	13
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. ....	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022-SEMMAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEMUS .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - SEMAS .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEMAFIN .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	14
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022 .....	14
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 .....	14
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-CPL .....	15
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-CPL .....	15
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022-CPL .....	15
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-CPL .....	15
EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL Nº 014/2022-CPL .....	16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	17
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 016/2022 - SRP. ....	17
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 015/2022 - SRP. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	17
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	17
EXTRATO DE CONTRATO 209/2022 .....	17
EXTRATO DE CONTRATO 210/2022 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	18
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA .....	18
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 .....	18
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PML/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PML/MA .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 .....	22
LEI N.º 563, DE 30 DE JULHO DE 2013 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0481/2022 - CPL/MIRADOR .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0482/2022 - CPL/MIRADOR .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - CPL/MIRADOR .....	27
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO AD Nº 474/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 .....	27
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 062/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.P.A Nº 050/2021. T.P. Nº 13/2021 .....	28
REPUBLIC. POR INCORR PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA Nº 63/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRA. P.A Nº 134/2021. ....	28
LEI Nº 408 /2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022. ....	28
LEI Nº 409/2022, 27 DE JUNHO DE 2022. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 .....	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 .....	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 .....	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022/2022. ....	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022/2022 .....	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022/2022 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROC. ADM. Nº 01.2706.003/2022 .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROC. ADM. Nº 02.2706.004/2022 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	31
PORTARIA Nº 585, DE 1º DE JULHO DE 2022 .....	31
PORTARIA Nº 585, DE 1º DE JULHO DE 2022 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	32
PORTARIA Nº 056/2022 05 DE JULHO DE 2022 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	32
EXTRATO RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022 .....	32
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 051/2021. PROC. ADM. Nº: 069/2021 .....	32
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 050/2021. PROC. ADM. Nº: 070/2022 .....	32
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 .....	33
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021. PROC. ADM. Nº 99/2022 .....	33
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. PROC. ADM. Nº 101/2021 .....	33
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021. PROC. ADM. Nº 104/2021 .....	33
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021. PROC. ADM. Nº 103/2021 .....	34
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021. PROC. ADM. Nº 102/2021 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100 /2022/ SEMECT .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022. ....	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022. ....	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022. ....	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022. ....	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022. ....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	36
PORTARIA Nº 165/2021-GP .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	36
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Nº 027/2022 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	37
LEI Nº 0218/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022. ....	37
LEI 0217/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022 .....	37

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	41
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020 .....	41
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020 .....	41
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020 .....	41
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020 .....	41
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020 .....	41
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	42
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	42
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	42
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	42
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	42
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	42
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	42
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	43
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	43
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	43
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	43
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	45
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	45
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2022. ....	45
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2022. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	46
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022- CPL/SRM ADESÃO Nº 27/2022 – CPL/SRM .....	46
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022- CPL/SRM ADESÃO Nº 27/2022 – CPL/SRM .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	47
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 .....	47
RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2022 .....	48
RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2022 .....	48
RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2022 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022. ....	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.02/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.05/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.04/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.03/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	55
CONTRATO Nº. 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. ....	55
CONTRATO Nº. 058/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022 .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022 .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022 .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022 .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92.1/2022 .....	57
PORTARIA Nº 017/2022 GAB .....	57
PORTARIA Nº 018/2022 GAB .....	57
PORTARIA Nº 019/2022 GAB .....	57

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705/2022

**Processo Administrativo nº 061.2022; REF.:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021 da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA; **OBJETO:** fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 253.834,70 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** 07/05/2022 a 31/12/2022; **DOTAÇÃO** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** MAURICIO & LUANA LTDA, CNPJ: 25.329.948/0001-16; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Mauricio Portela Martins Brito Passos, CPF nº 984.834.393-87, pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 17 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: d67881f063bd21c93a035971527d389f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/07/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 19/07/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 04 de julho de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO  
Código identificador: 970c5690f700fb38792dfab025f16a47*

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/07/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 19/07/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 04 de julho de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO  
Código identificador: 64a90eebad561fa3559b4e473814c32c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### TERMO ADJUDICATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

#### TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 226/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 300 Kit's de enxoval para recém nascido (KIT NATALIDADE) que compõem o benefício eventual do auxílio natalidade da Assistência Social do Município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

1- M7 ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.383.275/0001-30, no valor global de R\$ 138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais), conforme descrição abaixo: Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 04 de julho de 2022.

#### KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 1ad828b4c9694ad9789403555a6adbcc*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pela, Sra. FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS Secretário(a) Municipal (ais), no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2022 objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 300 Kit 's de enxoval para recém nascido (KIT NATALIDADE) que compõem o benefício eventual do auxílio natalidade da Assistência Social do Município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- M7 ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.383.275/0001-30, no valor global de R\$ 138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>KIT ENXOVAL</b>					
1	KIT ENXOVAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	75	R\$ 461,00	R\$ 34.575,00
2	KIT ENXOVAL	PRINCIPAL	225	R\$ 461,00	R\$ 103.725,00
VALOR TOTAL					R\$ 138.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>COMPOSIÇÃO DOS ITENS DO KIT ENXOVAL</b>				
1	ABSORVENTE PÓS PARTO COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES	2	R\$ 12,70	R\$ 25,40
2	BANHEIRA PLA´STICA INFANTIL	1	R\$ 45,65	R\$ 45,65
3	BOLSA MATERNIDADE GRANDE ESTAMPADA EM DIVERSAS CORES	1	R\$ 68,02	R\$ 68,02
4	CALÇA ENXUTA FRALDA PLÁSTICA ECOLÓGICA REUTILIZÁVEL DE BEBÊ KIT COM 3 UND	1	R\$ 22,34	R\$ 22,34
5	CAMISETINHAS RECÉM-NASCIDO CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO PACOTE COM 3 UNIDADES DIVERSAS CORES	1	R\$ 19,99	R\$ 19,99
6	CUEIROS PARA RECÉM-NASCIDO MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO PACOTE COM 3 UNIDADES ESTAMPADAS 80x50cm	1	R\$ 22,63	R\$ 22,63
7	FRALDA DE PANO CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO 65x65CM PACOTE COM 5 UNIDADE	2	R\$ 30,53	R\$ 61,06
8	FRALDA DESCARTA´VEL INFANTIL	1	R\$ 30,33	R\$ 30,33
9	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBE DIVERSAS CORES	1	R\$ 14,97	R\$ 14,97
10	REDE PEQUENA DE BRIM DIVERSAS CORES	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	SABONETE EM BARRA INFANTIL, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO MI´NIMO 80 GR.	3	R\$ 5,37	R\$ 16,11
12	TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO PARA RECÉM-NASCIDO COM CAPUZ CORES DIVERSAS	1	R\$ 27,73	R\$ 27,73
13	PAR DE LUVA	2	R\$ 9,98	R\$ 19,96
14	PAR DE SAPATINHOS	2	R\$ 9,98	R\$ 19,96
15	CALÇA	1	R\$ 9,68	R\$ 9,68
16	TOUCA CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	1	R\$ 7,17	R\$ 7,17
VALOR DO KIT				R\$ 461,00

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Viana/ MA, 06 de julho de 2022.

**FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: d5051fff81a004c22a0f3c5a0603fe76

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022. ADESÃO Nº 05/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022. PARTES:  
Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº  
06.439.988/0001-76, neste ato representada por JANAIRA  
SILVA SÁ, e a Empresa DIFE EMPREENDIMENTOS E  
CONSULTORIA, CNPJ/MF sob o Nº 01.183.733/0001-71.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a  
contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva  
com reposição de peças e acessórios nos equipamentos  
hospitalares e odontológicos, com horas trabalhadas para  
atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de  
Viana/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
VALOR: R\$ 1.157.741,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete  
mil, setecentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: O prazo de  
vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, com  
início na data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007  
Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000  
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de  
Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de  
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02 08  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122  
0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000  
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00  
Material de Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da  
Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal 02 08 FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426  
ATENIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E  
HOSPITALAR 10 302 0426 2043 0000 Manutenção do Hospital  
Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa  
Jurídica 1.600 Fontes de Recursos Origem da  
Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08 FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL,  
EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0426 2043 0000  
Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 Material de  
Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08 FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0428  
ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA 10 301 0428 2033 0000  
Manutenção do Programa Saúde Bucal 3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de  
Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de  
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0428  
ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA 10 301 0428 2033 0000  
Manutenção do Programa Saúde Bucal 3.3.90.39.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de  
Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de  
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02  
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO

Empresa DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA -  
CONTRATADA. Viana, 04 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 46f7390d2921431ee6e5ed2d5f285efd

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.** Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos hospitalares e odontológicos, com horas trabalhadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 368/2022; **EMPRESA:** DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA; **CNPJ Nº:** CNPJ/MF sob o Nº 01.183.733/0001-71; **ENDEREÇO:** Rua Rio de Janeiro, nº 364, Entroncamento Cidade de Imperatriz-MA. **VALOR:** R\$ 1.157.741,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais). **DOTAÇÃO:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0426 2043 0000 Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0426 2043 0000 Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA 10 301 0428 2033 0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA 10 301 0428 2033 0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA 10 301 0428 2033 0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco.

Viana/MA, 30 de junho de 2022.

**JANAIRA SILVA SÁ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 07/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 9ab69a92eddb0a9fc45cf5ddd518e5f6*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

### **RESENHA DE CONTRATO Nº 72/2022/PMAP. PROCESSO Nº 47/2022 - PMAP.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 72/2022/PMAP. PROCESSO Nº 47/2022 - PMAP.** Contratação decorrente do pregão eletrônico nº 09/2022 - PMAP/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a **CENTRAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.640.789/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos novos destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 369.022,43 (trezentos e sessenta e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0028 2.164.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 01 de julho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 81a61362caaad07c6810bd85fcd69f1*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-001/2022-FUNDEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-001/2022-FUNDEB**  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **DL-001/2022-FUNDEB**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000025/2022 DO OBJETO: Locação 01 (um) Imóvel situado à Povoado Cajueiro, s/n, bairro: zona rural, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento da escola Municipal Sagrada Família do Município de Arame/MA. VALOR, valor do aluguel mensal é de R\$ 390 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). DA BASE LEGAL Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Arame/MA, 25 de Abril de 2022 - ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: a62e5b52c14107c8462c49cff2bcdd61*

### **EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-001/2022-FUNDEB**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA** **EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-001/2022-FUNDEB**

A Comissão de Licitação do Município de Arame/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Elizeu Chaves Albuquerque, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: Locação 01 (um) Imóvel situado no Povoado Cajueiro, s/n, bairro: zona rural, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento da escola Municipal Sagrada Família do Município de Arame/MA, conforme com o Lei Federal nº 8666/1993 e Suas Alterações. Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, 25 de Abril de 2022 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Comissão de Licitação - Presidente de CPL.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 2114c96b9ca4e74c51c4a44e201e0702*

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-002/2022-FUNDEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-002/2022-FUNDEB**  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **DL-002/2022-FUNDEB**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000026/2022 DO OBJETO: Locação 01 (um) Imóvel situado no povoado Santa Luzia, na zona rural, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento da escola Municipal Maria Santos Albuquerque do Município de Arame/MA. VALOR, valor do aluguel mensal é de R\$ 600 (seiscentos reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DA BASE LEGAL Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Arame/MA, 25 de Abril de 2022 - ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: ff475dc0e7bc8f279f34668399e446a2*

### **EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-002/2022-FUNDEB**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA** **EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-002/2022-FUNDEB**

A Comissão de Licitação do Município de Arame/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Elizeu Chaves Albuquerque, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: Locação 01 (um) Imóvel situado no povoado Santa Luzia, na zona rural, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento da escola Municipal Maria Santos Albuquerque do Município de Arame/MA, conforme com o Lei Federal nº 8666/1993 e Suas Alterações. Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela

Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, 25 de Abril de 2022 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Comissão de Licitação - Presidente de CPL.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 064c5f9e232b25823fd9f156aed4374a*

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-003/2022-FUNDEB**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-003/2022-FUNDEB**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **DL-001/2022-FUNDEB**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000027/2022 DO OBJETO: Locação 01 (um) Imóvel situado à rua Barão de Grajaú, s/n, bairro: centro, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento da Anexo do colégio Frei Alberto Beretta do Município de Arame/MA. VALOR, valor do aluguel mensal é de R\$ 600(seiscentos reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DA BASE LEGAL Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Arame/MA, 25 de Abril de 2022 - ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 8d2a27bbf5cb6ede6687efb8fd331ba8*

#### **EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-003/2022-FUNDEB**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-003/2022-FUNDEB**

A Comissão de Licitação do Município de Arame/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Elizeu Chaves Albuquerque, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: Locação 01 (um) Imóvel situado à rua Barão de Grajaú, s/n, bairro: centro, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento da Anexo do colégio Frei Alberto Beretta do Município de Arame/MA, conforme com o Lei Federal nº 8666/1993 e Suas Alterações. Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, 25 de Abril de 2022 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Comissão de Licitação - Presidente de CPL.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: ad8df562a1786503f855f566d4aa51f0*

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210125**

##### **EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-001/2021-ADM**

##### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210125**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210125 referente à Adesão de Ata Nº AD-001/2021-ADM. O Município de ARAME, através da SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ-MF Nº 12.542.767/0001-21 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, residente

na Rua Nova s/n, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado C F CARNEIRO LOPES, inscrito(a) no CNPJ 02.235.088/0001-56, com sede na Avenida Neiva Moreira, Nº12, Olho d'água, São Luís-MA, CEP 65071-383, representada por CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, Referência: Processo Nº 00000088/2021, Adesão de Ata Nº AD-001/2021-ADM; **ESPÉCIE:** Adesão de Ata de Registro de preços nº 009/2021, tendo por objeto, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº009/2021 do Pregão Eletrônico Nº009/2021-CPL/PMT do Município de Turilândia - MA, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software de folha de pagamento e sistema de protocolo junto ao município de Arame - MA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.12.2022. **SIGNATÁRIOS:** GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, pela Contratante e C F CARNEIRO LOPES, inscrito(a) no CNPJ 02.235.088/0001-56.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: af4c1d4706725cbaf164711fb1e438e6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220140**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220140**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20220140-DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2022-FUNDEB. CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADO: DOMINGOS DE SOUSA MARTINS, OBJETO: Locação 01 (um) Imóvel situado no Povoado Cajueiro, s/n, bairro: zona rural, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento da escola Municipal Sagrada Família do Município de Arame/MA, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VALOR: valor do aluguel mensal é de R\$ 390(trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 0502.123610005.1.005 Gestão do Programa - FED (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 6c720c1d8cc8671974fc3400252d9a15*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220143**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220143**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20220143-DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. DL-002/2022-FUNDEB. CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADO: ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA OBJETO: Locação 01 (um) Imóvel situado no povoado Santa Luzia, na zona rural, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento da escola Municipal Maria Santos Albuquerque do Município de Arame/MA, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VALOR: valor do aluguel mensal é de R\$ 600(seiscentos reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 0502.123610005.1.005 Gestão do Programa - FED (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: d661317aac528781ff52081ad7e659c3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220144

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220144

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20220144-  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. DL-003/2022-FUNDEB.  
CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO - SEMED.  
CONTRATADO: OZIEL LIMA DE ALBUQUERQUE OBJETO:  
Locação 01 (um) Imóvel situado à rua Barão de Grajaú, s/n,  
bairro: centro, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento  
da Anexo do colégio Frei Alberto Beretta do Município de  
Arame/MA, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de  
1993. VALOR: valor do aluguel mensal é de R\$ 600(seiscientos  
reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 7.200,00 (sete mil  
e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade  
0502.123610005.1.005 Gestão do Programa - FED (FUNDEB),  
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros  
pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. ELIZEU CHAVES  
ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 212fce435a573d552170af4c525050fe

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

##### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da  
Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso  
das atribuições do seu cargo, com base no termo de  
adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública  
Nº 05/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº  
8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E:  
HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s)  
empresa(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº  
17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosi,  
Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada  
Valor Global de R\$ 5.004.094,73 (cinco milhões, quatro mil,  
novecentos e quatro reais e setenta e três centavos). OBJETO:  
Contratação de empresa especializada para execução de poços  
tubulares profundos no Município de Balsas/MA, conforme  
condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto  
básico e seus anexos. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JULHO DE 2022. CAMILA  
FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças,  
Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 303659ee32a7a80eaf7ae595b1659187

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 02/2022

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO. CARTA CONVITE Nº  
02/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e  
Contratos torna público o resultado de julgamento de  
reabertura da Carta Convite, cujo objeto é a Contratação de  
empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva  
e corretiva com troca de peças do equipamento tomógrafo do  
Hospital e Pronto Socorro Dr. Rosy Cury, conforme  
especificações, condições e quantidades contidas no termo de

referencia, Anexo I do Edital. Não houve nenhum licitante  
participante do certame, ficando assim **DESERTA**. Balsas - MA,  
04 de julho de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes. Presidente  
da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5e404ea6021a86f0ec1d290799d499e3

#### RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2020 - SEFIN

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 500/2020 - SEFIN. Referente a Concorrência  
Pública Nº 001/2020. **PARTES: Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa  
**TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº  
23.433.246/0001-52. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo  
tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do  
contrato nº 500/2020 - SEFIN, para o atendimento das  
necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1,  
da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O presente termo aditivo será no  
valor de R\$ 1.370.395,45 (Um milhão, trezentos e setenta mil,  
trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos),  
respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme  
previsto no art. 65, §1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato  
após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a  
R\$ 6.866.482,40 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil,  
quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta  
centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
15.452.0005.1006.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:**  
Essa alteração contratual não importará em qualquer  
modificação ao contrato original, ressaltando o acréscimo  
quantitativo, sendo que todas as obrigações assumidas no  
contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas  
partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de  
Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022.  
**ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e  
Roberto Ferreira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5e01c26676da49126aef7dd1a3777688

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 534/2022 - DMT

RESENHA DO CONTRATO Nº 534/2022 - DMT. Referente ao  
Pregão Eletrônico Nº **11/2022**. **PARTES:** Departamento  
Municipal de Trânsito de Balsas-MA e a empresa **GAO  
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 5000 EIRELI - AUTO  
POSTO 5000**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.955.346/0001-09.  
**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a  
contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de  
forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da  
Prefeitura Municipal de Balsas-MA, conforme especificações e  
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do  
Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de  
sua assinatura, e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.  
**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$  
74.771,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um  
reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
26.782.0191.2-091.3.3.90.30.00.00 **DATA DA ASSINATURA:**  
05 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues  
de Araújo (Contratante) e Gilberto do Amaral Oliveira  
(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ec8b235cba497f8e945f79adb757307f

### RESENHA DO CONTRATO Nº 536/2022 - DMT

RESENHA DO CONTRATO Nº 536/2022 - DMT. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **48/2021**. **PARTES:** Departamento Municipal de Trânsito de Balsas-MA e a empresa **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.383.894/0001-81. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais para sinalização temporária e materiais para confecção de placas de sinalização para serem utilizadas nas vias urbanas do Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, em observância aos créditos orçamentários, as necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.332,40 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26.782.0191.2-091.3.3.90.30.00.00 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Frank Azevedo de Araújo (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3cf64b75bddf0f28cbaf445f00abc061

### PORTARIA Nº 0011/2022- SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 0011/2022- SESAU, de 01 de Junho de 2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Balsas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Fernanda Miranda dos Santos**, mat. n.º 4740-3, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos contratos de locação de imóvel. Contratos de prestação de serviços pessoa jurídica atendimento especializado individual e/ ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS  
Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como, comunicar as irregularidades e eventualmente constatadas ao Secretário Municipal de Saúde. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Balsas-MA, em 01 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Raylson Félix Barros  
Secretário de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d2af2d1b1b3184f43c6081221ea5f91a

### PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS

PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DENOMINADO QUIOSQUE RUA 20, SITUADO NA RUA 20, CONJUNTO HABITACIONAL, MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas da Concessão para construção e Uso de Espaço Físico Público denominado Quiosque rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, Município de Balsas-MA, conforme Processo Administrativo nº 11756/2022, Concorrência Pública nº 04/2022.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- Cristiano de Andrade Martins

II - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

- Mariângela Pereira Bucar

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária:

- Catiana Brito de Abreu

IV - Representante da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

- Luiz Pinho da Silva

V - Representante da Vigilância Sanitária:

- Willias Rodrigues dos Santos

Art. 3º A comissão, objeto desta Portaria, será presidida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ana Maria Cabral Bernardes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS  
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 94e4b11431f0b2981f83690da0df60bc

### PORTARIA Nº 446/2022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA.  
05 DE JULHO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 446/2022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **LÁZARO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 3104-1, como Fiscal do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA - contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, mediante termo de contrato nº 534/2022, decorrente do

**Pregão Eletrônico 11/2022**, com a contratada **GAO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 5000 EIRELI - AUTO POSTO 5000**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS  
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6ff053f4b9152f8fd9d497c4e1b149e0*

**PORTARIA Nº 447/2022**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA.  
05 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 447/2022**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor, **LÁZARO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 3104-1, como Fiscal do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA** - aquisição de materiais para sinalização temporária e materiais para confecção de placas de sinalização para serem utilizadas nas vias urbanas do Município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 536/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico 48/2021**, com a contratada **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS  
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e8b740d8482ef9f33fc0b4d9bef008d1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CPL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo nº 008/2022, referente à **Tomada de Preços nº 003/2022 - CPL**, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Igreja Nossa Senhora do Carmo, Patrimônio Histórico Municipal, Conforme Lei Municipal nº 12 de julho de 1.991, no município de Benedito Leite-MA, conforme projeto básico**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, e considerando que foram observados os prazos recursais, de acordo com que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO**, o resultado do certame referente ao objeto acima identificado à empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, no valor de **R\$ 95.373,07 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos)**

Autorizo a formalização do Contrato.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite (MA), 29 de junho de 2022.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 4fcdf7abe19fe9678040f9a600207134*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CPL - AVISO DE RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Tomada de Preços 003/2022/CPL, Processo nº. 017/2022, que teve como objetivo: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Igreja Nossa Senhora do Carmo, Patrimônio Histórico Municipal, Conforme Lei Municipal nº 12 de julho de 1.991, no município de Benedito Leite-MA, conforme projeto básico**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pela Tomada de Preços nº 003/2022, obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, no valor de **R\$ 95.373,07 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos)**.

E assim sendo, proclamamos a Empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório.

Benedito Leite - MA, 27 de junho de 2022.

**Frank James Rodrigues Lustosa**  
Presidente da CPL

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: ec2f1f6ef5c42ddd6382b61d5006255d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 005/2022**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados o Adiamento da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, para a contratação de empresa especializada em serviços de construção de 02 (dois) sistemas de Abastecimento de Água nos povoados Boa Vista e Taboquinha zona rural do Município de Buriti, para o dia 11 de julho de 2022, às 09h00min (horário local), sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, SN, Centro, Buriti - MA. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 05 de julho de 2022.  
Alex Andrey Lopes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*  
*Código identificador: 6edaf37cac53d6b4df4b5dc1f84f4bf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.** O Presidente do IMPRESEC, Sr. Rayman Lima Mendonça, CPF nº 742.188.083-68, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação por inexigibilidade, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. **CONTRATADA:** Albuquerque, Asevedo & Leime-Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 22.772.975/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL:** Rayman Lima Mendonça - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 742.188.083-68 e Haynner Asevedo da Silva, portador do RG nº 447294 - SSP/TO, CPF nº 040.333.051-30, OAB 9375. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.13 - IMPRESEC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 09.272.0032.2.067- Manutenção do Inst. Mun. de Previdência Social dos Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 05 de julho de 2022. **RAYMAN LIMA MENDONÇA-** Presidente do IMPRESEC.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*  
*Código identificador: cfb1cb51452f72abdcac60365fa15738*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 077-07-2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 077-07-2022**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE  
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 077-07-2022**  
**NOME: AMAURI PIMENTEL DOS SANTOS**  
**CPF/CNPJ: 699.239.653-68**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasil, n.º 1765 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-001-1765: medindo 7,80 metros de frente com a Avenida Brasil; pelos fundos medindo 8,60 metros limitando com o terreno de Wilson Maciel Pinheiro; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 29,20 metros limitando com o terreno de Francisco das Chagas Santos, seguindo pelo mesmo sentido medindo 2,80 metros limitando com o terreno de Claudeni da Silva Santos; e pelo lado esquerdo medindo 31,80 metros limitando com o terreno de Maria Aparecida Miranda; fechando o seu perímetro com 80,20 metros lineares e uma área de 261,40 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Julho de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Administração**  
**Port. 009/2021**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*

Código identificador: 00b3160345d774856d18b36257894f3d

**Assessor Técnico de Administração**  
**Port. 009/2021**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 1a8ad27245b5ba31c3b598a4721ebbf3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 078-07-2022****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 078-07-2022**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE**  
**ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 078-07-2022****NOME: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.****CPF/CNPJ: 06.065.767/0001-85****MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1387 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-024-1387: medindo 12,25 metros de frente com a Avenida Getúlio Vargas; pelos fundos medindo 12,60 metros limitando com o terreno de Valde Maria Bezerra da Costa; pelo lado direito medindo 20,55 metros limitando com a Rua Duque de Caxias; e pelo lado esquerdo medindo 20,75 metros limitando com o terreno de espólio de Nélio Maranhão Rêgo; fechando o seu perímetro com 66,20 metros lineares e uma área de 256,60 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Julho de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva****PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO**  
**MARANHÃO****ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**  
**- SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - SEMAD. OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA". **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 88.269,10 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 58.936,90 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO 2871, PÁGINA 29. **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Desenvolvimento Urbano.** Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de julho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 9c04a6f6456775ba57f8fb41f8a5feb8

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**138/2022-SEMAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**070/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022-SEMAM. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **27.412.763/0001-04**, localizada na Av. Mato Grosso, nº 393, Loja F, Complemento 04, Chácara Brasil - Turu, CEP: 65066-844. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 14/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, e Processo Administrativo Nº 17/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 29.332,20 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0077 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 04 122 0077 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes - FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. **SIGNATÁRIOS: GEOVANA LIMA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 610.573.063-20, pelo

Contratante, e **LEONARDO BANDEIRA DO VALE**, portador do RG nº 1101657992, e o CPF nº 017.919.363-50, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 76479e4405af619ab61559b255d1b468

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEMUS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEMUS**

CONTRATO Nº 020/2022 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0408.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO R\$ 56.169,85 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); OBJETO contratação de empresa para fornecimento de frango, peixe e embutidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: 5ede47137c44335e35d5c6bbf83bff77

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - SEMAS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - SEMAS**

CONTRATO Nº 016/2022 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0408.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.463,50 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de frango, peixe e embutidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: 4a8575ad0de0be4dbef00ad3ee42b20b

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEMAFIN**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 026/2022 - SEMAFIN CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO-MA / SEMAFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO

CONTÁBIL - ADTR INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.295.258/0001-37 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e suporte técnico por meio de Aquisição de Sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC Contrata com armazenamento em nuvem, para atender as demandas dos setores vinculados à Secretaria de Administração e Finanças no município de Dom Pedro- MA; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: e893b535ef0abdf55b4d5f8c1a2c970

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

### **EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.068/2022 -PME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2022-CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.068/2022 -PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 024/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e JOSE ANTONIO RIGO, portadora da cédula de identidade nº 0287835520059 SESP/MA e CPF sob n.º 422.572.390-91. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO IMÓVEL.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. VALOR: R\$ **18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Natureza:** 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios;

#### **Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**  
Código identificador: 15ce12db58f6515cc0f8bb59af9b9dba

### **EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.071/2022-PME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 027/2022-CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 027/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.071/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 027/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 34.262.335/0001-08 e Insc. Estadual nº 126097437. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS PROTETORAS PARA TABLETS UTILIZADO PELOS AGENTES**

**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.071/2022-PME. VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0202.2070.0000 - MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS; **Natureza:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DO RECURSO:** CUSTEIO, Estreito - MA, 09 de junho de 2022.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: 437e2ac22f45d6838b19af45d7ea6438*

IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO IMÓVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.068/2022 -PME; VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Natureza:** 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, **Fonete:** 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 26 de maio de 2022.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: 4a71ae374c80d1da65c44f6d57c80cb9*

#### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.070/2022-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 026/2022-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.070/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 026/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ADONIAS M ROCHA, inscrito sob CNPJ: nº 35.226.671/0001-50. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, ATRAVES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.070/2022-PME. VALOR: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** 10.301.0210.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -SB, **Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: 43fcc5244ea301de794c7e9497880943*

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-CPL

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: JOSE ANTONIO RIGO, portador da cédula de identidade nº 0287835520059 SESP/MA e CPF sob n.º 422.572.390-91, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022-CPL

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 027/2022-CPL - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 027/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: TR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI., inscrita no CNPJ: nº 34.262.335/0001-08 e Insc. Estadual nº 126097437, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS PROTETORAS PARA TABLETS UTILIZADO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.071/2022-PME; VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0202.2070.0000 - MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS; Natureza: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: CUSTEIO, Estreito - MA, 09 de junho de 2022.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: 8287ef4ba12a6f3823eb0da5a922b0cb*

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-CPL

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 026/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: ADONIAS M ROCHA, inscrito sob CNPJ: nº 35.226.671/0001-50. OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. PROCESSO: 02.06.070/2022-PME; VALOR: R\$ 17.460,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** 10.301.0210.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -SB, **Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Estreito - MA, 04 de junho de 2022.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: 37fcdf8cfde246d8ba1b96382aad2db*

**EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL Nº 014/2022-CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.081/2022-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e PAULO CESAR SOARES DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 003.842.701-07 e RG sob o nº 178753720017, E EMERSON LUIZ LEAL SEABRA representante da Quadrilha Junina Toca da Raposa, inscrito no CPF sob nº 917.145.322-91 e RG sob o nº 0735639720201 SSP/MA, e WALLISON MARTINS SILVA representante da Quadrilha Junina Raízes da Juventude, inscrita no CPF sob o nº 036.132.203-85 e RG sob o nº 049141182013-7, e ELANDIAS BEZERRA SOUSA, representante da Quadrilha Junina Flor do Ribeirão, inscrito no CPF sob o nº 862.622.541-53 e RG sob o nº 12785803312, e Associação Junina Filhos da Boa Vista, inscrito no CNPJ: 30.270.305/0001-84, Associação Cultural Junina Malacabados inscrito no CNPJ: 20.031.570/0001-56. OBJETO - CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUADRILHAS JUNINAS PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM BUSCA DE DESENVOLVER ESSA AÇÃO DE VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.081/2022-PME. VALOR: R\$ R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - **MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA;** **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios; **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pelas pessoas físicas EMERSON LUIZ LEAL SEABRA representante da Quadrilha Junina Toca da Raposa, inscrito no CPF sob nº 917.145.322-91 e RG sob o nº 0735639720201 SSP/MA, e WALLISON MARTINS SILVA representante da Quadrilha Junina Raízes da Juventude, inscrita no CPF sob o nº 036.132.203-85 e RG sob o nº 049141182013-7, e ELANDIAS BEZERRA SOUSA, representante da Quadrilha Junina Flor do Ribeirão, inscrito no CPF sob o nº 862.622.541-53 e RG sob o nº 12785803312, e Associação Junina Filhos da Boa Vista, inscrito no CNPJ: 30.270.305/0001-84, Associação Cultural Junina

Malacabados inscrito no CNPJ: 20.031.570/0001-56.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/ 2021 - CPL O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidi **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. FAVORECIDOS: EMERSON LUIZ LEAL SEABRA representante da Quadrilha Junina Toca da Raposa, inscrito no CPF sob nº 917.145.322-91 e RG sob o nº 0735639720201 SSP/MA, e WALLISON MARTINS SILVA representante da Quadrilha Junina Raízes da Juventude, inscrita no CPF sob o nº 036.132.203-85 e RG sob o nº 049141182013-7, e ELANDIAS BEZERRA SOUSA, representante da Quadrilha Junina Flor do Ribeirão, inscrito no CPF sob o nº 862.622.541-53 e RG sob o nº 12785803312, e Associação Junina Filhos da Boa Vista, inscrito no CNPJ: 30.270.305/0001-84, Associação Cultural Junina Malacabados inscrito no CNPJ: 20.031.570/0001-56, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUADRILHAS JUNINAS PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM BUSCA DE DESENVOLVER ESSA AÇÃO DE VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.081/2022-PME; VALOR: R\$ R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - **MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA;** **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 28 de junho de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: a97ff6cd7bb13df9eede489120d9874*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.068/2022 - PME. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOSÉ ANTÔNIO RIGO. OBJETO - **a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO IMÓVEL.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.068/2022-PME. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de 27 de maio de 2022. VALOR: **R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais**

no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Fonte: PRÓPRIOS DO FMAS. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Secretária Municipal Assistência Social, Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e Pessoa física Sr. JOSÉ ANTÔNIO RIGO. Assinatura do contrato 27 de maio de 2022.

**AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: 24409b03d04714008fe14affd8d5c308

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 016/2022 - SRP.**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 016/2022 - SRP. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme projeto básico e seus anexos. Empresa: ENFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.688.170/0001-76, com o valor de R\$ 1.858.525,99 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de julho de 2022. Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0a0909baba259214b001a09009c164c5

### **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 015/2022 - SRP.**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 015/2022 - SRP. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de aparelho de ar

condicionado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termo de referência e seus anexos. Empresas: RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 10.532.791/0001-54, com o valor de R\$ 99.474,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e SANTANA DOURADO DOS SANTOS SOBRINHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.998.188/0001-44, com o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de julho de 2022. Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6efaac48f0a18ce985e5dd36e955e189

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

### **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 18 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 911912, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM. GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, 05 DE JULHO DE 2022**  
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 229f8e7bf46f4ef728485fb82ab984b9

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO 209/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022, assinado em 07/06/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Elétrico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 07.007/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: NOVALUZ CONSTRUCAO e ELETRICA LTDA, CNPJ nº 09.516.960/0001-83. Valor Global: R\$ 191.955,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Julho de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 05e014065fcc70c0ff0679d561862532

### EXTRATO DE CONTRATO 210/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022, assinado em 07/06/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Elétrico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 07.007/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.162.928/0001-42. Valor Global: R\$ 168.706,95 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Julho de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 805f2f3dc58fd9bee81b55f28adc4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/CMJ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.1306/2022-CMJ.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de contratação pública para atender o Sistema SIC - CONTRATA do TCE/MA e software de folha de pagamento à Câmara municipal de Jatobá.

**CONTRATADA (EMPRESA): ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**  
**VALOR:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para o período de 12 meses.

RATIFICO na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 007/2022/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Jatobá-MA, 29 de junho de 2022

Luzivan Ribeiro Matos  
Presidente da Câmara

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: aba62e857232a0b1ec4c5945fad447a4

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022/CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.1506/2022/CMJ.**  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jatobá.

**CONTRATADA (EMPRESA): A. G. M. LUSTOSA EIRELI - CNPJ nº 11.107.729/0001-88**  
**VALOR:** R\$ 17.235,50 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E

TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 008/2022/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Jatobá-MA, 04 de julho de 2022

Luzivan Ribeiro Matos  
Presidente da Câmara

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 2bd22f2788f22583e59141d0f2b0d4a2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022-SRP  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.613.315/0001-77**, com sede na **Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo **Sr. Valmir Pereira Viana, brasileiro, portador do RG nº 53533196-7 SSP/MA e inscrito no CPF nº 850.617.003-68, residente neste Município de Lagoa do Mato-MA**, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022**, resolve registrar os preços das empresa signatária, vencedora, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Filtros Automotivo, Água Desmineralizada e Óleos Lubrificantes**, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com **Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 124/17, Decreto Municipal nº 262/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

**Empresa: MARCIEL P. DE SOUSA (MP MARCIAL CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.241/0001-63, Inscrição Estadual n. 12.320.278-7, localizada na Rua do Mercado Público, nº12, Mutirão - Passagem Franca/MA, CEP 65.680-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Marciel Pessoa de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 281190941 SSP/MA e CPF nº 744.120.603-06, residente e domiciliado no município de Passagem Franca/MA, fone (99) 98412-5963-e-mail: marcielp21@gmail.com**

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aditivo para radiador	Orbi Química	LT	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
2	Água desmineralizada	Orbi Química	LT	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
4	Filtro AC24,90p 887 ar cabine	Wega	Unid.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
5	Filtro ACP 907 ar cabine	Wega	Unid.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
6	Filtro AD2255 ar interno	Wega	Unid.	100	R\$ 466,45	R\$ 46.645,00
7	Filtro AF 26655 ar interno	Wega	Unid.	100	R\$ 284,05	R\$ 28.405,00
8	Filtro AF 26656 ar externo	Wega	Unid.	100	R\$ 331,55	R\$ 33.155,00
11	Filtro ARL 5310 ar	Wega	Unid.	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
12	Filtro ARS 3003 ar externo	Wega	Unid.	100	R\$ 89,50	R\$ 8.950,00
13	Filtro ARS 7065 ar	Wega	Unid.	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
14	Filtro ARS 8842 ar externo	Wega	Unid.	100	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00
15	Filtro ARS 9837 ar externo	Wega	Unid.	100	R\$ 141,50	R\$ 14.150,00
22	Filtro FB 1073 ar cond. externo	Wega	Unid.	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
26	Filtro FF 5794 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
27	Filtro FS 20007 separador d'água	Wega	Unid.	100	R\$ 176,50	R\$ 17.650,00
28	Filtro HF 35139 transmissão	Wega	Unid.	100	R\$ 186,00	R\$ 18.600,00
29	Filtro P502465 lubrificante	Wega	Unid.	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
30	Filtro P550371 lubrificante	Wega	Unid.	100	R\$ 214,50	R\$ 21.450,00
33	Filtro PC 2155 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
34	Filtro PC 949 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
35	Filtro PEC 3024 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
36	Filtro PEC 3041 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
37	Filtro PEL 2002 lubrificante	Wega	Unid.	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
38	Filtro PEL 2003 cartucho lubrificante	Wega	Unid.	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
39	Filtro PEL 311 lubrificante	Wega	Unid.	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
40	Filtro PEL 727 lubrificante	Wega	Unid.	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
41	Filtro PSC 3024 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
42	Filtro PSC 353 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
43	Filtro PSC 411 combustível	Wega	Unid.	110	R\$ 71,50	R\$ 7.865,00
44	Filtro PSC 494 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
45	Filtro PSC 498 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
52	Filtro PSD 515 separador d'água	Wega	Unid.	110	R\$ 85,00	R\$ 9.350,00
53	Filtro PSD 530/1 separador d'água	Wega	Unid.	110	R\$ 46,00	R\$ 5.060,00
57	Filtro PSL 127 lubrificante	Wega	Unid.	110	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
58	Filtro PSL 280 lubrificante	Wega	Unid.	110	R\$ 41,00	R\$ 4.510,00
60	Filtro PSL 836 lubrificante	Wega	Unid.	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
62	Filtro r120l-10m-aqui separador d'água	Wega	Unid.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
64	Filtro UARS 4110p ar externo	Wega	Unid.	100	R\$ 169,50	R\$ 16.950,00
65	Filtro UARS 4120p ar interno	Wega	Unid.	100	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00
66	Filtro UH 041fes091 hidráulico suspiro	Wega	Unid.	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
70	Óleo 5W30 4l	Lubrax	Litro	220	R\$ 52,00	R\$ 11.440,00
71	Óleo 10W20 atf	Lubrax	Litro	120	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
72	Óleo 10W30 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 699,00	R\$ 69.900,00
76	Óleo 50 TO-4 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 758,50	R\$ 75.850,00
77	Óleo 50 TRC tutela 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 720,50	R\$ 72.050,00
78	Óleo 68 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 481,00	R\$ 48.100,00
83	Óleo 85W90	Lubrax	Litro	130	R\$ 39,50	R\$ 5.135,00
84	Óleo 90 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 668,50	R\$ 66.850,00
85	Óleo DOT4 500ml	Bosh	Litro	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO EM R\$ (1,00)</b>						<b>R\$ 778.805,00</b>

**Empresa: D. C. DA SILVA & CIA LTDA. - inscrita no CNPJ nº 00.861.306/0001-32, Inscrição Estadual nº 12.153.458-8, com sede à Rua Joaquim Távola, nº 615 - centro - Passagem Franca - Estado do Maranhão - CEP 65680-000, neste ato representada por seu titular Sr. Dirceu Cardoso da Silva, portador do RG nº 1.450.945 SSP/PI e CPF nº 449.398.173-34, fone (99) 3558-1180 - e-mail: dcdasilvacialtda@gmail.com**

Ord.	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	Aditivo Arla 32	IPE Química	Litro	800	R\$ 106,50	R\$ 85.200,00
9	Filtro AP 7998 ar externo	Wega	Unid.	100	R\$ 81,50	R\$ 8.150,00
10	Filtro ARL 4157 ar	Wega	Unid.	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
16	Filtro ARS 9839 Ar externo	Wega	Unid.	100	R\$ 120,50	R\$ 12.050,00
17	Filtro AS 950 Ar interno	Wega	Unid.	100	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00
18	Filtro ASR 203 Ar interno	Wega	Unid.	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00

19	Filtro ASR 807 Ar interno	Wega	Unid.	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
20	Filtro ASR 837 Ar interno	Wega	Unid.	100	R\$ 94,50	R\$ 9.450,00
21	Filtro ASR 839 Ar interno	Wega	Unid.	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
23	Filtro FB 1102 Ar-cond. interno	Wega	Unid.	100	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00
24	Filtro FB 1107 Ar cabine	Wega	Unid.	100	R\$ 208,00	R\$ 20.800,00
25	Filtro FB 1110 Ar cabine	Wega	Unid.	100	R\$ 213,50	R\$ 21.350,00
31	Filtro P550778 separador d'água	Wega	Unid.	100	R\$ 133,50	R\$ 13.350,00
32	Filtro P573354 hidráulico transmissão	Wega	Unid.	100	R\$ 473,00	R\$ 47.300,00
46	Filtro PSC 666 combustível	Wega	Unid.	110	R\$ 76,50	R\$ 8.415,00
47	Filtro PSC 743 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
48	Filtro PSC 75 combustível	Wega	Unid.	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
49	Filtro PSC 881 combustível	Wega	Unid.	110	R\$ 80,50	R\$ 8.855,00
50	Filtro PSC 886 separador d'água	Wega	Unid.	110	R\$ 122,50	R\$ 13.475,00
51	Filtro PSD 420 separador d'água	Wega	Unid.	110	R\$ 82,00	R\$ 9.020,00
54	Filtro PSD 920/1 separador d'água	Wega	Unid.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
55	Filtro PSD 960/1 separador d'água	Wega	Unid.	110	R\$ 71,00	R\$ 7.810,00
56	Filtro PSH 307 transmissão	Wega	Unid.	120	R\$ 55,50	R\$ 6.660,00
59	Filtro PSL 283 lubrificante	Wega	Unid.	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
61	Filtro PSL 962 lubrificante	Wega	Unid.	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
63	Filtro UAEP 25710p ar externo	Wega	Unid.	100	R\$ 399,50	R\$ 39.950,00
67	Filtro UH 6241p hidráulico reservatório	Wega	Unid.	100	R\$ 210,50	R\$ 21.050,00
73	Óleo TRM 4-80w 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
74	Óleo 15W40 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 538,50	R\$ 53.850,00
75	Óleo 40 diesel 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
79	Óleo 75W90	Lubrax	Litro	120	R\$ 109,00	R\$ 13.080,00
81	Óleo 80W90 SAE 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 676,00	R\$ 67.600,00
82	Óleo 85W140 20l	Lubrax	Galão	100	R\$ 671,50	R\$ 67.150,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO EM R\$ (1,00)</b>						<b>R\$ 673.615,00</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1.

O ajuste com o registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022**.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022**.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA:**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos registrados.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4.

A beneficiária, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5.

A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preços de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas,

de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6.

Junto com o requerimento o beneficiário deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorreu e o percentual total pactuado.

4.7. Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivos supervenientes e evidentemente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;
- b. Convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS:

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração e a utilização da ata de registro de preços;

5.1.2.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com a autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "caro na" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (Cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados **dos prestadores de serviços** constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste

edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO:

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- e. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022** e seus Anexos, constante do **Processo Administrativo nº 018/2022** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA:

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da quele data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO:

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

É por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
VALMIR PEREIRA VIANA

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: ca49819b908eff7683b1786867732b7c

Lagoa do Mato/MA, 04 de julho de 2022.

D. C. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ nº 00.861.306/0001-32 Dirceu Cardoso da Silva CPF nº 449.398.173-34 <b>DENTORA DO REGISTRO</b>	MARCIEL P. DE SOUSA CNPJ nº 11.113.241/0001-63 Marciel Pessoa de Sousa CPF nº 744.120.603-06 <b>DENTORA DO REGISTRO</b>
Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato CNPJ nº 01.613.315/0001-77 Valmir Pereira Viana CPF nº 850.617.003-68 Secretário Municipal de Administração	

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 003.1094.01/2022-SEINFRA.**  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 019/2022-CPL-PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Infraestrutura (Contratante) e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 10.915.057/0001-74 (Contratada). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Lagoa do Mato, conforme especificações do Projeto Básico anexo ao Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / 26.782.0260.1094 - Construção e reforma de estradas, pontes e bueiros / 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR: R\$ 2.130.104,62 (Dois Milhões, Cento e Trinta Mil, Cento e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Domingos Carvalho Lopes da Silva, CPF nº 922.304.113-15 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 24 de junho de 2022.

TESTEMUNHAS :

1)  
CPF:

2)  
CPF:

**ANEXO DA ATA DO SRP Nº 004/2022-SRP  
CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do **Pregão (Eletrônico) nº 004/2022-SRP**, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, na ordem de classificação para cada item, os seguintes fornecedores:

Fornecedor no Cadastro de Reserva	CNPJ
D. C. DA SILVA & CIA LTDA.	00.861.306/0001-32
MARCIEL P. DE SOUSA	11.113.241/0001-63

Lagoa do Mato-MA, 04 de julho de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 77656577127a84862991b45276efea32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PML/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PML/MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 027/2022 - PML/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 027/2022-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PML-MA, tendo como objeto a **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA.** A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 027/2022-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38**, localizada na Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, representada pelo Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, administrador de empresas, separado judicialmente, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Prótese total mandibular, Prótese Total Maxilar, Instalação de próteses Dentária, Adaptação de Prótese Dentária, Moldagem dento gengival para construção de prótese dentaria, Confecção de Prótese Dentária Parcial Removível Maxilar, Confecção de Prótese dentária parcial removível mandibular	UND	1000	R\$ 410,00	R\$ 410.000,00

Loreto (MA), 05 de julho de 2022. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.029/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de material gráfico para produção da proposta curricular de Matões, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência. DATA DE ABERTURA: 20/07/2022. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Múndico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões-MA, 29 de Junho de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 0a868853fc7ed211ace20f576425c164

### LEI N.º 563, DE 30 DE JULHO DE 2013

**LEI N.º 563, DE 30 DE JULHO DE 2013.** Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração do magistério público e demais profissionais de apoio à educação do município de Matões e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE MATÕES,** Faço saber que a Câmara Municipal de Matões aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei: **TÍTULO I DO REGIME JURÍDICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATÕES CAPÍTULO ÚNICO**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1.º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais Profissionais de apoio à Educação Básica do Município de Matões sob o regime jurídico do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Matões e suas alterações no que não for incompatível com a presente Lei, revogando a Lei n.º 494/2009 em conformidade com o que preconiza o art. 6.º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, com base nos artigos 37, 206 e 211 da Constituição Federal nos artigos 8.º, §1.º e 67 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 40 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 e na Resolução n.º 2, de 28 de maio de 2009 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. **TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO** Art. 2.º. O Sistema Municipal de Ensino constitui-se de órgãos que sob a ação normativa do Município e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, tem a responsabilidade de implementar as políticas, diretrizes, planos de ação, programas e projetos direcionados à educação básica e suas modalidades de ensino, constituídos por: I - Rede Municipal de Ensino: o conjunto de instituição e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação; II - Conselho Municipal de Educação: é um órgão com função consultiva, mobilizadora, normativa, deliberativa,

propositiva e fiscalizadora com vistas a garantir a gestão democrática da educação em um ensino de qualidade no município; III - Conselho Fiscal: é um órgão de representação com funções de caráter deliberativo e consultivo nos assuntos referentes à gestão administrativa e financeira das escolas da rede pública municipal, constituído, pelo Diretor da escola, que o presidirá, por representante dos segmentos de professores, alunos, administrativos e pais ou responsáveis de alunos; IV - Caixa Escolar: instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no que tem como função básica administrar os recursos financeiros da escola, oriundos da União, Estado e do próprio Município, e aqueles arrecadados pelas unidades escolares; V - Conselho Escolar: é um órgão representativo com funções consultivas, deliberativa e fiscalizadora que visa garantir a gestão democrática da educação e a participação dos segmentos dos professores, alunos, administrativos e pais ou responsáveis de alunos. **TÍTULO III DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DOS PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS** Art. 3.º. A carreira do magistério público municipal tem como princípios básicos: I - reconhecimento da Educação Básica pública e gratuita como um direito de todos e dever do Estado, que deve prover de acordo com o padrão de qualidade estabelecido na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob os princípios da gestão democrática de conteúdos que valorizem o trabalho, a diversidade cultural e a prática social por meio de financiamento público que leve em consideração o custo aluno necessário para alcançar a educação de qualidade; II - acesso à carreira por concurso público de provas e títulos e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa; III - remuneração condigna para todos e, no caso dos profissionais do magistério, respeitando os valores mínimos correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional nos termos da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008; IV - progressão salarial na carreira, por incentivo que contemplem titulação, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional; V - apoio técnico, financeiro e desenvolvimento de políticas por parte do município, visando melhorar as condições de trabalho dos educadores e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais; VI - promoção da participação dos profissionais do magistério e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino; VII - estabelecimento de critérios objetivos para a movimentação dos profissionais entre unidades escolares, tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos e o melhor aproveitamento do quadro dos servidores do município; VIII - período reservado ao estudo, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho, tendo como limite mínimo 1/3 (um terço) da carga horária e podendo ser aplicado conforme a necessidade e o projeto político-pedagógico da escola; IX - garantia de que as escolas da Rede Municipal de Ensino Público de Matões sejam geridas democraticamente com a participação dos profissionais do magistério público municipal e da comunidade escolar no processo de escolha de seus diretores nos termos de regulamentação específica; X - formação e aperfeiçoamento continuado dos profissionais da educação, em serviço ou com licenciamento periódico remunerado, com os objetivos e sob os fundamentos previstos nos artigos 61 e 67, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), com prévio planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e apresentação de requerimento pelo servidor nos meses de janeiro e julho; XI - integração com demais sistemas de ensino, visando aproveitamento das políticas nacionais e estaduais de formação para os profissionais da educação, nas modalidades presencial e

a distância para o aperfeiçoamento profissional; XII - garantia de adequada relação numérica professor-aluno nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. **CAPÍTULO II DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DOS PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO** Seção I Da Estrutura da Carreira Subseção I Disposições Gerais Art. 4.º. Para os fins dessa Lei, entende-se por:

I - Carreira: Conjunto de critérios e de atos que regulamentam as possibilidades de evolução dos ocupantes de determinado cargo de mesma profissão, natureza de trabalho ou atividade, durante sua permanência na Organização; II - Classe: É a divisão básica da carreira integral por cargos de idêntica denominação, atribuições, grau de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atribuições, formando conjuntos de padrões da estrutura remuneratória; III - Interstício: Padrões existentes dentro de cada classe, que variam no processo de progressões de uma referência para outra, elevando a faixa de remuneração; IV - Progressão: Passagem de um servidor de uma referência para outra imediatamente superior dentro da respectiva classe, com respectiva elevação de remuneração; V - Promoção: É a passagem do servidor da última referência de uma classe para a referência inicial da classe imediatamente superior com respectiva elevação de remuneração; VI - Quadro de pessoal. A expressão do quantitativo de cargos e funções, com respectivos números de vagas no município ou unidade escolar, necessários ao pleno desenvolvimento das ações do poder público municipal na área da política educacional, na forma do Anexo I; VII - Vencimento base. Retribuição pecuniária, paga mensalmente pelo o exercício de cargo, com valor fixado em lei; VIII - Quadro de vencimentos. Conjunto de valores distribuídos progressivamente do menor ao maior padrão de vencimentos da Organização, na forma do Anexo III; IX - Cargo. Posição instituída na Organização, criado por lei, em número certo, com denominação própria e atribuições específicas, cometido a um trabalhador ao qual corresponde um vencimento base / uma remuneração; X - Nível. Formação do servidor para atuar na carreira; XI - Profissionais do magistério. São considerados profissionais do magistério aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercida no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB); XII - Carreira do magistério público municipal. Grupo ocupacional de atividades de magistério, integrada pelos cargos de provimento efetivo de Professor nível I, nível II e Pedagogo de natureza correlata, estruturados em sete classes de quatro referências cada. XIII - Carreira dos profissionais de apoio à educação. Grupo ocupacional de atividade de apoio integrada pelos cargos de provimento de auxiliares administrativos, serviços gerais e vigias, estruturados em onze classes de três referências cada; XIV - Grupo ocupacional. É o conjunto de carreiras e cargos isolados cujas atividades tenham natureza correlata ou afim; XV - Grupo ocupacional de suporte pedagógico ao ensino. É o conjunto de servidores cuja atividade reside no suporte pedagógico à docência, exercida nos âmbito no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB), constituídos pelos cargos comissionados de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor, Inspetor Escolar e Coordenador. Subseção II Da Habilitação Segundo os Cargos **Art. 5.º.** A formação dos Professores para atuar na Educação Básica, far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em Universidades e Institutos Superiores de Educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas cinco primeiras séries do

Ensino Fundamental, e oferecida em nível médio, na modalidade Normal, conforme os incisos abaixo: I - Professor nível I. Profissional com formação mínima obtida em nível médio na modalidade Normal; II - Professor nível II-A. Profissional com formação em nível superior com licenciatura plena em Pedagogia ou licenciatura para o magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental; III - Professor nível II-B. Profissional com formação em nível superior com curso de licenciatura plena e/ou em outra graduação de área correspondente à área do conhecimento específica do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. § 1.º. As remunerações iniciais dos profissionais inseridos nos níveis II-A e II-B serão em valores equivalentes. § 2.º. A mudança de nível é automática e vigora no exercício seguinte àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação adquirida após ingresso no serviço público. § 3.º. Para os professores que ingressaram no serviço público anterior à aprovação do plano, fica assegurado o direito à mudança de nível, independentemente da data da conclusão da nova habilitação. **Art. 6.º.** A formação do Pedagogo realizar-se-á em curso de nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou outra licenciatura e pós-graduação específica na área pedagógica, com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), constituindo ainda requisito educacional para o ingresso na carreira, no cargo de Pedagogo, a experiência de dois anos de docência. **Art. 7.º.** A formação do Diretor realizar-se-á em curso de licenciatura plena, exigindo a experiência de no mínimo dois anos de docência.

**Art. 8.º.** A formação do Supervisor, Inspetor e Coordenador realizar-se-á em curso de nível superior, em licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura ou pós-graduação específica pedagógica com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), constituindo, ainda requisito para o ingresso na carreira a experiência mínima de dois anos de docência. **Art. 9.º.** A formação do Auxiliar Administrativo realizar-se-á em curso de nível médio. **Art. 10.** A formação dos profissionais de Serviços Gerais e dos Vigias realizar-se-á em nível fundamental. Seção II Do Ingresso, Avaliação e Desenvolvimento **Art. 11.** Os profissionais do Magistério Público Municipal e demais Profissionais de Apoio à Educação Básica do município de Matões, serão investidos nos respectivos cargos e funções de acordo com a presente Lei e o Estatuto dos Funcionários Cíveis do município. **Art. 12.** O servidor nomeado para cargo provimento efetivo, ao entrar no exercício, fica sujeito a estágio probatório, por prazo ininterrupto de 3 (três) anos. § 1.º. No período mencionado no *caput* deste artigo, as habilidades da capacidade funcional do profissional da educação serão objetos de obrigatória avaliação de desempenho, na forma estabelecida em Decreto do Poder Executivo Municipal que será elaborado com a participação paritária dos profissionais da educação, observados, entre outros os seguintes fatores: I - assiduidade; II - disciplina; III - eficiência; IV - responsabilidade. § 2.º. Até 2 (dois) meses antes do término do período de estágio probatório, a avaliação de desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do parágrafo anterior. **Art. 13.** Os ocupantes de cargos efetivos serão submetidos à avaliação de desempenho, para fins de assegurar sua estabilidade no serviço público, nos termos do regulamento de que trata o §. 1.º do artigo anterior, que incluirá obrigatoriamente parâmetro de qualidade do exercício profissional. **Parágrafo único.** O processo avaliativo não poderá estar dissociado da avaliação de desempenho do próprio sistema de ensino e serão obrigatoriamente seguidos, entre outros os seguintes fatores: I - estabelecimento de indicadores qualitativos e quantitativos que garantam objetividade na avaliação; II - transparência; III - participação do profissional avaliado e demais profissionais da escola; IV - ampla avaliação do próprio sistema de ensino; V - interdependência entre o trabalho profissional avaliado e a

capacidade operacional e administrativa do sistema de ensino; VI - análise das condições socioeducativas dos educandos. **Art. 14.** O desenvolvimento do servidor, no respectivo cargo, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. **Subseção I Da Progressão**

**Art. 15.** Progressão funcional é a passagem automática do servidor para a referência de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observado o período de um ano de efetivo exercício e os demais critérios definidos na presente lei. **§ 1.º.** O servidor em estágio probatório será objeto de avaliação específica ao final do qual, se aprovado no desempenho do cargo, obterá a progressão para a referência imediatamente superior da classe inicial. **§ 2.º.** As classes dos titulares de cargos da carreira do Magistério Público Municipal, Grupo Ocupacional Atividades Magistério, constituem a linha de promoção na carreira e são designados pelas letras A até G, sendo compostas de quatro referências, de acordo com a tabela constante no anexo desta Lei. **§ 3.º.** O interstício de uma referência para outra, dentro das classes dos titulares de cargos e carreiras do Magistério Público Municipal é de um ano, possibilitando a progressão horizontal na carreira do Magistério Público Oficial do município, na forma do anexo desta Lei. **§ 4.º.** As classes dos titulares de cargos da carreira dos Profissionais de Apoio à Educação, com exercício nas unidades escolares, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio, constituem a linha de promoção na carreira e são designadas pelas letras A até K, sendo composta de três referências, de acordo com a tabela constante do anexo desta Lei. **§ 5.º.** O interstício de uma referência para outra, dentro das classes dos titulares de cargo de carreira dos profissionais de Apoio à Educação é de um ano, possibilitando a progressão horizontal de até trinta e cinco anos na carreira dos Profissionais de Apoio à Educação Pública Oficial do município, na forma do anexo desta Lei. **Subseção II Da Promoção Art. 16.** Promoção é a passagem do servidor da última referência de uma classe para a referência inicial da classe imediatamente superior, mediante avaliação de desempenho. **Subseção III Da Qualificação Profissional Art. 17.** A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização (*latu* ou *stricto sensu*) em instituições credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC).

**Art. 18.** A licença para a qualificação profissional consiste no afastamento do titular do cargo de carreira, de suas funções para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em instituições credenciadas, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito. **§ 1.º.** O titular de cargo e carreira poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo mantendo a respectiva remuneração para participar de curso de qualificação profissional na área da educação. **§ 2.º.** O ato de autorização para casos de afastamento, previsto neste capítulo, será de competência do Secretário Municipal de Educação, sendo observada sua jornada de trabalho. **§ 3.º.** Não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do total de servidores do Grupo Ocupacional Atividades Magistério o afastamento total, observada a ordem cronológica de apresentação dos requerimentos. **§ 4.º.** O integrante das carreiras do Grupo Ocupacional Atividade Magistério deverá aguardar em exercício a concessão do afastamento e da licença. **Art. 19.** A qualificação profissional para os ocupantes titulares de cargo de magistério, Grupo Ocupacional Atividades Magistério, trará efeitos na progressão vertical da respectiva carreira, obedecidos os critérios definidos na presente Lei. I - para os ocupantes titulares de cargo de Magistério, Grupo Ocupacional Atividades Magistério, portador de diploma ou certificado de curso de atualização, aperfeiçoamento na área de Educação ou Formação, que somem a carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas) serão beneficiados com 6% (seis por cento) do vencimento básico nominal,

nas seguintes condições: **a)** esta gratificação poderá chegar a percentual máximo de 12% (doze por cento) do vencimento básico nominal, ou seja, cada profissional do cargo de Magistério, Grupo Ocupacional Atividades Magistério somente poderá apresentar diploma ou certificado de curso de atualização, aperfeiçoamento na área de Educação ou Formação, que somem a carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas), por 2 (duas) oportunidades, até que se atinja a percentagem final de 12% (doze por cento) acima referida; **b)** a apresentação e o deferimento de requerimento para a incorporação da gratificação de que trata o presente inciso será limitada a soma de 360h (trezentas e sessenta horas) por ano, até que se alcance o limite previsto 720h (setecentas e vinte horas) na alínea anterior; **c)** fica obrigada a Secretaria de Educação apreciar e deliberar acerca do requerimento citado na alínea anterior no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deferimento automático por desídia. II - para os ocupantes titulares de cargo de Magistério, Grupo Ocupacional Atividades Magistério, que a cada aquisição de certificados, em pós-graduação (*latu sensu*) em nível de Especialização, na área de Educação ou Formação, serão beneficiados com 10% (dez por cento) do vencimento básico nominal, nas mesmas condições previstas no inciso anterior; III - para os ocupantes titulares de cargo de Magistério, Grupo Ocupacional Atividades Magistério, que a cada aquisição de título de Mestre, na área de Educação ou Formação, serão beneficiados com 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico nominal;

IV - para os ocupantes titulares de cargo de Magistério, Grupo Ocupacional Atividades Magistério, que a cada aquisição de título de Doutor, na área de Educação ou Formação, serão beneficiados com 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico nominal; V - para os profissionais de apoio à educação, ocupantes dos cargos de Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais e Agente Administrativo, que a cada aquisição de título com diploma ou certificado de curso de atualização, aperfeiçoamento na área de sua atuação, somando a carga horária mínima de 50h (cinquenta horas) serão beneficiados com 5% (cinco por cento) do vencimento básico nominal.

**Parágrafo Único.** No caso de o professor ou demais profissionais da educação possuírem mais de uma titulação, deverá optar pela maior, vetada a acumulação nos casos específicos dos incisos III, IV e V do presente Artigo. **Seção III Da Remuneração Art. 20.** A remuneração dos ocupantes de cargo da carreira do Magistério Público Municipal e dos Profissionais de Apoio à Educação corresponde ao vencimento base relativo à classe, a referência e ao nível de habilitação em que se encontram, acrescidos das vantagens pecuniárias a que fizerem jus. **Subseção I Dos Vencimentos Art. 21.** O vencimento base dos titulares de cargos efetivos das carreiras do Magistério Público Municipal e dos Profissionais de Apoio à Educação é o constante nas tabelas do anexo desta Lei. **§ 1.º.** O vencimento dos ocupantes de cargos comissionados pertencentes ao Grupo Ocupacional Suporte Pedagógico ao Ensino, constituídos pelos cargos em comissões Diretor, Vice-diretor, Coordenador Pedagógico, Inspetor Escolar e Supervisor será o estabelecido no anexo desta Lei. **§ 2.º.** O servidor efetivo pertencente às carreiras de que trata a presente Lei, ocupantes de cargo em comissão, deverá optar pelo vencimento deste ou pelo vencimento de seu respectivo cargo efetivo garantido as progressões e promoções como se no cargo estivesse.

**Subseção II Das Vantagens Art. 22.** Além do vencimento do cargo, o servidor efetivo fará jus as seguintes vantagens: I - adicional por tempo de serviço que será equivalente a 1% (um por cento) do vencimento básico das carreiras dos profissionais do Magistério Público Municipal e demais Profissionais de Apoio à Educação, por ano de efetivo exercício, contados a partir da efetivação do estágio probatório do servidor, observando o limite de 35% não sendo acumulável com o benefício equivalente previsto na Lei nº 275/83 - Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Matões e suas alterações, deverá ser automático; II - gratificação aos servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Magistério, em docência na zona rural, para o deslocamento até as escolas da seguinte maneira: **a)** a partir de 6 km (seis quilômetros) da sede do município: o percentual de 12% (doze por cento) do vencimento base; **b)** a partir de 15 km (quinze quilômetros) da sede do município: o percentual de 16% (dezesseis por cento) do vencimento base; **c)** a partir de 30 km (trinta quilômetros) da sede do município: o percentual de 23% (vinte e três por cento) do vencimento base; **d)** a partir de 40 km (quarenta quilômetros) da sede do município: o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base. III - para os servidores residentes e domiciliados na zona urbana de Matões e ou residente em outro município será levada em consideração a distância da sede do município de Matões para o local de trabalho; IV - para os servidores residentes e domiciliados na zona rural do município de Matões, será levada em consideração a distância da residência do servidor para o local de trabalho, de acordo com a quilometragem e os percentuais explanados no inciso II desse artigo; V - gratificação para os servidores em exercício exclusivamente com alunos portadores de necessidades especiais correspondentes a 20% (vinte por cento) do vencimento base; VI - gratificação para os servidores em docência com alunos pertencentes à Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental no percentual de 11,5% (onze e meio por cento) do vencimento base; VII - adicional noturno concedido aos vigias que atuam nas unidades escolares em percentual de 20% (vinte por cento) calculado de acordo com o período trabalhado pelo servidor no referido turno. **§ 1.º.** As escolas da Rede de Municipal de Ensino localizadas na zona rural, ensejadoras das gratificações previstas no inciso II, serão classificadas por ato próprio do Secretário Municipal de Educação. **§ 2.º.** Gratificação de que trata o inciso V, será concedido por regulamento próprio, que leve em conta as especificidades da Educação Especial e as peculiaridades de cada caso. **§ 3.º.** Fica determinada a Comissão de Gestão do PCCR, a qualquer momento, mediante a regulamentação da Lei n.º 12.740/2012, rever a possibilidade da concessão de risco de vida no percentual de 15% (quinze por cento) aos vigias do quadro funcional. **Seção IV Da Jornada de Trabalho Art. 23.** A jornada de trabalho do titular de cargo de carreira do Magistério Público Municipal poderá ser parcial ou integral, correspondendo a vinte ou quarenta horas semanais, respectivamente. **§ 1.º.** A jornada de trabalho do professor em função docente inclui uma parte de horas destinada às atividades de docência e, outra parte, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola. **§ 2.º.** A jornada de vinte horas semanais do professor em função docente inclui 2/3 (dois terços) de horas destinadas às atividades de docência em sala de aula e 1/3 (um terço) de horas destinadas às atividades extraclasse, que são compreendidas como as de preparação de aulas, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, planejamento, contatos com a comunidade e formação continuada, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse período deverá ser desenvolvido na Unidade de Ensino e 50% (cinquenta por cento) de livre escolha pelo docente. **§ 3.º.** O professor, em exercício em sala de aula, que atingir 50 (cinquenta) anos de idade e completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício no magistério fará jus a 30% (trinta por cento) de redução em sua jornada de trabalho em sala de aula, sem prejuízo na respectiva remuneração. **§ 4.º.** O auxiliar administrativo, serviços gerais, vigias contemplados neste plano, ao atingir 50 (cinquenta) anos de idade e completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício fará jus a 30% (trinta por cento) de redução em sua jornada de trabalho sem prejuízo na respectiva remuneração. **Art. 24. Art. 25.** O titular de cargo da

carreira do Magistério Público Municipal, em jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço. I - em regime de quarenta horas semanais, por necessidade de ensino e enquanto persistir esta necessidade; II - na convocação de que trata o *caput*, deverá ser respeitada a proporção de horas relativa às atividades de docência e de planejamento previstas nos §§ 2.º e 3.º do art. 23. **Art. 26.** O titular de cargo de carreira do Magistério em regime de quarenta horas semanais será remunerado na forma do anexo III, enquanto perdurar as condições do inciso I do art. 24. **Seção V Das Férias Art. 27.** O período de férias anuais dos titulares de cargo efetivo de carreira será de: I - 45 (quarenta e cinco) dias, para titular de cargo de professor em efetiva atividade de sala de aula; II - 35 (trinta e cinco) dias, para titular de cargo de professor em atividade fora de sala de aula e para titular de cargo de pedagogo; III - 30 (trinta dias) para os ocupantes de cargo de Auxiliar Administrativo, Serviços Gerais e Vigias; IV - as férias do titular de cargo de carreira em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recesso escolares, de acordo com calendário anual, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas dos estabelecimentos. **Parágrafo Único.** Em caso de greves, paralisações ou eventos imprevisíveis, que porventura possam mudar de forma substancial o planejamento do calendário escolar, a Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas, alterará o planejamento do calendário, obedecendo ao limite da jornada semanal de trabalho do profissional, previstos na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), a forma de concessão prevista no inciso IV. **Seção VI Das Licenças Art. 28.** As servidoras abrangidas por esta Lei, além das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 275/83 e suas alterações, terão direito a licença maternidade de 180 dias, destinadas as gestantes a partir do oitavo mês de gestação. **Parágrafo Único.** Será garantido o afastamento remunerado à gestante para realizar o seu pré-natal, durante um dia por mês, nos primeiros oito meses de gravidez. **Seção VII Da Cessão Art. 29.** A Cessão do profissional do Magistério e demais profissionais de apoio à educação, para órgãos ou entidades nas esferas federal, estadual e municipal, dar-se-á a título de colaboração mútua pelo prazo máximo de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, segundo a necessidade e a possibilidade das partes, observada legislação específica, que deverá ser expedida no prazo de seis meses contados da aprovação da presente Lei, e nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; II - Em casos previstos em leis específicas. **Parágrafo Único.** A cessão far-se-á mediante Portaria assinada pelo chefe do executivo com a devida publicidade. **Seção VIII Da remoção Art. 30.** A remoção é a movimentação dos profissionais do Magistério Público Municipal e dos Profissionais de Apoio à Educação, entre as unidades escolares, tendo como base o interesse da aprendizagem dos educandos e o melhor aproveitamento do quadro de servidores do município, preenchendo as vagas existentes, sem que se modifique a situação funcional do servidor, nas seguintes modalidades e requisitos: I - a remoção a pedido será concedida ao servidor público com base nos seguintes critérios: **a)** maior tempo de serviço prestado na unidade escolar; **b)** comprovação da existência de vaga; **c)** que não esteja em estágio probatório; **d)** que não esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar; **e)** que não esteja em afastamento preliminar à aposentadoria; II - a remoção por permuta será concedida ao servidor público com base nos seguintes critérios: **a)** ter prestado concurso para o mesmo nível de ensino e mesma área do conhecimento; **b)** ter formação equivalente; **c)** interesse das partes. III - a remoção de ofício, no interesse da Administração. **Seção**

**IX Da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração Art. 31.** Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal e dos demais profissionais da Educação, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar a política de valorização dos servidores da Rede Municipal de Ensino, estudar as condições de trabalho e prover políticas visando o bom desempenho profissional e a qualidade do ensino. **§ 1.º.** A Comissão de Gestão do PCCR será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e integrada por representantes das secretarias municipais de Administração, de Planejamento, de Governo, da Educação, por 4 (quatro) representantes indicados da categoria dos profissionais da Educação e um membro do Conselho Municipal de Educação. **§ 2.º.** Fica estabelecido que a Comissão de Gestão do PCCR discutirá a presente Lei no mês de janeiro de 2014 e dos anos subsequentes. **§ 3.º.** As atribuições da Comissão de Gestão do PCCR, assim como a sua forma de funcionamento serão estabelecidas em regulamento próprio. **CAPÍTULO III DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES Seção I Dos Deveres Art. 32.** Os integrantes das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades Magistério estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e às disposições contidas nos regimentos escolares aprovados pelo órgão do sistema educacional. **Art. 33.** Constituem também deveres dos servidores que integram as carreiras do Grupo Ocupacional Atividades Magistério: I - observar os princípios básicos e éticos do magistério, constantes do art. 3.º desta Lei; II - preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e de boas relações funcionais; III - participar da elaboração e da execução da proposta pedagógica da escola; VI - elaborar e cumprir o plano de trabalho observando as atribuições específicas de cada função; V - fazer cumprir o calendário escolar, garantindo os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - zelar pela probidade administrativa. **Seção II Das Proibições Art. 34.** Aos integrantes das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades Magistério é proibido: I - referir-se de maneira depreciativa, no âmbito do local de trabalho, às instituições, às autoridades ou atos da administração pública; II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente na unidade; III - afastar-se de suas atividades, durante o horário de trabalho, com a permissão do seu chefe imediato ou, na ausência desse, do servidor que suas vezes fizer naquele

momento; IV - transferir a terceiros encargos que lhe sejam atribuídos; V - aproveitar-se da função ou do exercício da docência para promover o descrédito das instituições ou para fazer proselitismo de qualquer natureza; VI - utilizar, no exercício de suas atividades, atitudes ou processos considerados antipedagógicos. **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Seção I Da Implantação do Quadro de Pessoal Art. 35.** O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões dar-se-á na nova estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, na forma do anexo. **§ 1.º.** O enquadramento de que trata este artigo dar-se-á de forma automática. **§ 2.º.** O enquadramento dos atuais servidores ocupantes de cargos de Professor Nível - I, Professor Nível - II e Pedagogo, levará em conta o tempo de serviço efetivo na Administração Municipal que determinará a adequada correspondência na nova estrutura, visando o posicionamento nas classes e referências a que ele fizer jus. **§ 3.º.** O enquadramento dos atuais servidores ocupantes de cargos de apoio à educação levará em conta o tempo de serviço efetivo do servidor na Administração Municipal, que determinará a adequada correspondência na nova estrutura, visando o posicionamento nas classes e referências a que ele fizer jus. **§ 4.º.** Quando o enquadramento previsto neste artigo resultar em decréscimo de remuneração do cargo efetivo, a diferença será, a título de vantagem pessoal, nominalmente identificada, a ser absorvida nas concessões de reajustes ou quando do desenvolvimento do servidor na carreira. **Art. 36.** Os recursos necessários aos servidores à implementação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 37.** Fica criada e eleição direta para diretores das escolas municipais do município, o que será regulamentada por instrumento próprio. **Art. 38.** Esta Lei entra em vigor em 1.º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário. **MANDO**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2013. SUELY TORRES E SILVA** Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: c17862c3251e1e3719b9a04f38cd3e90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0481/2022 - CPL/MIRADOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0481/2022 - CPL/MIRADOR

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em 18/07/2022, às 09:00hrs, horário local, objetivando registro de preços para futura e eventual fornecimento de quentinhas para o município de Mirador/MA por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 04/07/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 2f89709eaf1081b9defca360b9e14d1b

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0482/2022 -  
CPL/MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0482/2022 - CPL/MIRADOR**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em 19/07/2022, às 09:00hrs, horário local, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem para o município de Mirador/MA por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 04/07/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: cefe4a603d2883c26bf5e2c8ce68cb31

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 -  
CPL/MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - CPL/MIRADOR**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em 15/07/2022, às 09:00hrs, horário local, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para o município de Mirador/MA por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 04/07/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 7eb8ca57539f767929219d474e850294

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO AD Nº 474/2022-PMM, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Verificada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 474/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto trata de aquisição de equipamentos de informática (computadores, nobreak, switch) para implementação do prontuário eletrônico.

**Resultado da Homologação**

<b>FORNECEDOR:</b> JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 07.199.275/0001-45	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 117.950,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).</b>

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Instrumento Contratual ou equivalente.

Mirador (MA), 05 de julho de 2022.

**Idelanne Souza Teixeira**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 007/2021- GABPREFMIRA

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 952abbc7fc2c59f31f84e108fbf26c5d*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 062/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.P.A Nº 050/2021. T.P. Nº 13/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.** REF.: Processo Administrativo nº 050/2021. T.P. nº 13/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (DGR PRODUÇÕES), CNPJ nº 12.584.294/0001-25. OBJETO: prestação de serviços para gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 122 04 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 122 047 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 -353.997,49 1.601.002,51; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa / Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO Daniel Gomes da Silva Lopes / representante legal. MIRADOR, 02 de julho de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: bb4efa52ed7e29cd449ccf707a2ada4a*

**REPub. POR INCORR PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA Nº 63/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRA. P.A Nº 134/2021.**

**Republicado por incorreção**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.** REF.: Processo Administrativo nº 134/2021. PARTES: **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **LOCADOR(A):** JOSELITA CHAVES VIANA. OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento de sede da Casa de Apoio do Povoado Cocos pela Secretária Municipal de Saúde, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: valor mensal de R\$ 700,00(setecentos reais) e valor total do contrato de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 10 122 0501 2058 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Idelanne Souza Teixeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR(A) Joselita Chaves Viana / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 17 de junho de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: f7b0034b815e7eea2b703779009cfc07*

**LEI Nº 408 /2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Ementa: Altera o inciso IV do Art.1º da Lei nº 255/2013, que Dispõe sobre a Denominação de Logradouros Públicos localizados no centro de Mirador e nos Bairros Muriçoca, Chapada e Vila Cabral.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Alterado o inciso IV do Art.1º da Lei nº 255/2013, que dispõe sobre a

denominação de Logradouros Públicos localizados no centro de Mirador e nos

Bairros Muriçoca, Chapada e Vila Cabral, que passa a ter a seguinte redação:

Inciso IV - Fica denominada de Avenida Pastora Gilsandra Maria da Costa Bonfim

Caldas "Pastora Gilsandra Bonfim", o logradouro público denominado de

"Av. Central", que se inicia na rotatória da ponte Edison Lobão, estendendo-se até a casa do Senhor José Adão, no bairro Muriçoca, onde

se inicia a "Av. Zeca Barbosa".

Art. 2º Fica autorizado a qualquer membro da família a construir ou instalar Busto ou

Escultura da homenagem em qualquer ponto da avenida que leva o seu nome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, AOS 20 DE JUNHO

DE 2022.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: ff0eedced29229794534225d2082a1d9*

### LEI Nº 409/2022, 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, Maria Domingas Gomes

Cabral Santana, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente

Crédito Suplementar até a importância de R\$ 306.091,06

(trezentos e seis mil e noventa e um reais e seis centavos), referente ao termo da Cessão Onerosa do Bônus

de Assinatura de Pre-Sal.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o

artigo 1º, serão utilizados recursos conformes artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º

inciso II, por Excesso de arrecadação - "Outros Recursos Vinculados" (Fonte STN nº

1.740.0000), a Natureza da Receita a ser utilizada deve ser:

1.7.1.9.99.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

Art. 3º - O crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de

elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	FONTE	VALOR
020800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0210.1014.0000	Constr. Ampliação e recup. De praças, avenidas e canteiros.		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.740,00	139.893,81

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações

até o limite estabelecido na LOA 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirador, 27 de junho de 2022.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: e9ab60c0fe70855e486817fec0414b21*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 3/2022, que tem como objeto a Contratação do artista "ZÉ AIRTON &

WESLEY" para realização do show no São João de Nova Olinda/MA 2022, em favor da proponente, A G PEREIRA SILVA 11.082.541/0001-22 no valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com base no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 1506.02/2022. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária: Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção do São João e São Pedro; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.603; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção de festejos juninos; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.645; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de junho de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Ordenadora de Despesas.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: ea4a09143e587b9b01cc86f57309d951*

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 4/2022, que tem como objeto a Contratação do artista "BRUNO SHINODA" para realização do show no São João de Nova Olinda/MA 2022, em favor da proponente, A G PEREIRA SILVA 11.082.541/0001-22 no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com base no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 1506.03/2022. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária: Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção do São João e São Pedro; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.603; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção de festejos juninos; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.645; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de junho de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Ordenadora de Despesas.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 44514c1581bd4d668fb591daf8d8da40*

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 2/2022, que tem como objeto a Contratação do artista "ROMIM MATHA - A VOZ DO PAREDÃO" para realização do show no São João de Nova Olinda/MA 2022, em favor da proponente, A G PEREIRA SILVA 11.082.541/0001-22 no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com base no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 1506.01/2022. Para

cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária: Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção do São João e São Pedro; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.603; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção de festejos juninos; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.645; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de junho de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 15e7344eafe15293f812175b26665b4a

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022/2022.

REF.: Processo Administrativo n.º 1506.02/2022. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.082.541/0001-22. **OBJETO:** contratação do artista "ZÉ AIRTON & WESLEY" para realização do show no São João de Nova Olinda/MA 2022. **VALOR:** R\$ 57.500,00 ( cinquenta e sete mil e quinhentos reais ) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção do São João e São Pedro; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.603; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção de festejos juninos; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.645; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 24/06/2022 a 31/12/2022 - **BASE LEGAL:** Art. 25, III, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pela CONTRATANTE e Aline Gicelly Pereira Silva pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de junho de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 40eb40bd4466f721e428db1a3c952fdb

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022/2022

REF.: Processo Administrativo n.º 1506.03/2022. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.082.541/0001-22. **OBJETO:** contratação do artista "BRUNO SHINODA" para realização do show no São João de Nova Olinda/MA 2022. **VALOR:** R\$ 47.500,00 ( quarenta e sete mil e quinhentos reais ) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção do São João e São Pedro; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.603; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção de festejos juninos; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.645; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 24/06/2022 a 31/12/2022 -

**BASE LEGAL:** Art. 25, III, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pela CONTRATANTE e Aline Gicelly Pereira Silva pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de junho de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 241ec31b72ea953af4c841d82bb6d71f

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022/2022

REF.: Processo Administrativo n.º 1506.01/2022. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.082.541/0001-22. **OBJETO:** contratação do artista "ROMIM MATHA - A VOZ DO PAREDÃO" para realização do show no São João de Nova Olinda/MA 2022. **VALOR:** R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção do São João e São Pedro; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.603; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Poder: Executivo; Órgão: 11; Unidade: 11.01; Função: Promoção de festejos juninos; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 13.392.0700; Sub. Programa Atividade: 2.645; Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 24/06/2022 a 31/12/2022 - **BASE LEGAL:** Art. 25, III, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pela CONTRATANTE e Aline Gicelly Pereira Silva pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de junho de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: c1a4e5857612e244255f46f9031ce246

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROC. ADM. Nº 01.2706.003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 01.2706.003/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na

íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Pastos Bons em sua Home no link: <http://www.pastosbons.ma.gov.br/portal/>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.pastosbons.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 04 de julho de 2022. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b7773a74ab9de016f6ab6a2dc13efe96

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROC.  
ADM. Nº 02.2706.004/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2706.004/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de julho de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Pastos Bons em sua Home no link: <http://www.pastosbons.ma.gov.br/portal/>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.pastosbons.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 04 de julho de 2022. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: a2c15e606a322cdb0e7eb2f21cc4b971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**PORTARIA Nº 585, DE 1º DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 585, DE 1º DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Cerimonialista, vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de *Cerimonialista*, vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, o Sr. Mateus Alves dos Santos, inscrito no CPF:614.131.953-00 e RG:048182642013-7.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 1º DE JULHO DO ANO DE 2022.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula 1008-2.*

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 437581a6c1ee44433a4b1f566b59b300

**PORTARIA Nº 585, DE 1º DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 585, DE 1º DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de *Assessor Técnico II*, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, o Sr. Marcio Oliveira Araújo, inscrito no CPF:648.246.595-15 e RG:058266312016-3.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 1º DE JULHO DO ANO DE 2022.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para*

cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé,  
assino: \_\_\_\_\_ e matricula 1008-2.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**  
Código identificador: 1ad79183ba978d6b6c843c38fd89ef93

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### PORTARIA Nº 056/2022 05 DE JULHO DE 2022

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença de 06 (seis) meses, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor

Publico Municipal **Antonio Flaviano da Conceição**, ocupante do cargo de Fiscal, a partir de 24/06/2022 com termino em 24/12/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/06/2022.

Pio XII - MA / 05 de Junho de 2022

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: 56df3924e0e189cbaee86dc877061d70

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### EXTRATO RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

Respalda do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº **011/2022**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **PRIME SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.131.298/0001-93**, situada na Rua Via Láctea, nº 482, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-620, no valor de R\$ **52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia. Rosário/MA, 28 de abril de 2022.

Publicado por: **GUSTAVO MARQUES COIMBRA**  
Código identificador: 2fb198a2ad01c516658bd059a0990f84

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 051/2021. PROC. ADM. Nº: 069/2021

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 051/2021. PROC. ADM. Nº: 069/2021. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL inscrito no CNPJ: 05.340.639/0001-30 **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 07/04/2022 a 07/07/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologias de Rosário/MA, assina a Sr.ª Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Sr.º Mateus Felipe Francelino de Souza - Representante Legal portador do CPF nº 445.695.628-33. Rosário/MA. 07 de Abril de 2022.

Publicado por: **GUSTAVO MARQUES COIMBRA**  
Código identificador: e45f7e81137388c79ad480d5cf2df924

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 050/2021. PROC. ADM. Nº: 070/2022

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 050/2021. PROC. ADM. Nº: 070/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 11.830.560/0001-90. **CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrito no CNPJ: 05.340.639/0001-30 **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 07/04/2022 a 07/07/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA, assina o Sr.ª Deborah Mendes Calvet, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr.º

Mateus Felipe Francelino de Souza - Representante Legal portador do CPF nº 445.695.628-33. Rosário/MA. 07 de Abril de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: ca93f743237d0929b7ff20b1023e5f33

#### DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

**RESENHA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021, TOMADA DE PREÇO nº 06/2018 CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69. **CONTRATADA:** VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 05.458.870/0001-22. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia pertinentes os serviços de recuperação de estradas vicinais. **PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 26/06/2022 a 26/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, assina a Sr<sup>a</sup>. IVANILDA PEREIRA MARTINS - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e pelo Sr. CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO portador do CPF nº 488.074.861-72- Representante Legal. Rosário/MA, 24 de junho de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 0e90e21d6d98a8d8f51b1a74f3008221

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021. PROC. ADM. Nº 99/2022

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021. PROC. ADM. Nº 99/2022. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Rosário/MA, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90 **CONTRATADO:** BENEDITO EVERTON MARINHO, inscrita no CPF nº 126.046.403-25. **OBJETO:** Locação de Imóvel para o funcionamento da UBS - Vila Ivar Saldanha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **PRAZO ADITIVADO:** 04/06/2022 a 04/10/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pelo Fundo Municipal de Saúde de Rosário/MA, assina a Sr<sup>a</sup>. DÉBORAH MENDES CALVET - Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. BENEDITO EVERTONS MARINHO CPF nº 126.046.403-25 - Representante Legal.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 464761007151b2e79bd25b3d417f8c1a

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. PROC. ADM. Nº 101/2021

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. PROC. ADM. Nº 101/2021. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69. **CONTRATADA:** M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 09/04/2022 a 09/12/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, assina a Sr<sup>a</sup> Ivanilda Pereira Martins - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, CPF: 406.750.173-00 e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 08 de Abril de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 8173b26868de0effb48527cc77d2ab4e

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021. PROC. ADM. Nº 104/2021

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021. PROC. ADM. Nº 104/2021. CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 18.080.172/0001-88. **CONTRATADA:** M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 09/04/2022 a 09/12/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pelo Secretário de Assistência Social de Rosário/MA, assina o Sr<sup>o</sup> João Batista Mendes Silva de Jesus - Secretário Municipal de Assistência Social e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 08 de Abril de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 8ecb653a1633361d5c28012930a25d28

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021. PROC. ADM. Nº 103/2021**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021. PROC. ADM. Nº 103/2021. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 09/04/2022 a 09/12/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Sr<sup>a</sup> Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 08 de Abril de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 60216928c5d372e7ad35a1c55d871d72

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021. PROC. ADM. Nº 102/2021**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021. PROC. ADM. Nº 102/2021. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 11.830.560/0001-90. **CONTRATADA:** M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 09/04/2022 a 09/12/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Saúde de Rosário/MA, assina a Sr<sup>a</sup> Déborah Mendes Calvet Calvet - Secretária Municipal de Saúde, CPF 048.503.843-90 e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Sr<sup>a</sup>. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 08 de Abril de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 8bdadcd0ba51b8da88302f12c65493d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100 /2022/ SEMECT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.** REF.: Processo Administrativo n.º 083/2022. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Av. Tiradentes, sn, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Sra. LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, inscrita no CPF sob nº 887.951.103-30, RG Nº 68978996-3 SESP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.131.298/0001-93, sediada na Rua Netuno, nº 2 Bairro: Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-370, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Pedro Possidônio Gonçalves Júnior, inscrito no CPF sob o nº 010.395.753-74. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia. **VALOR:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 16 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. 02 16 00 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. 12 EDUCAÇÃO.12 361 ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 3030 1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. PARA UNIDADES ESCOLARES.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS:** LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, inscrita no CPF sob nº 887.951.103-30 - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário - MA, pela CONTRATANTE e Pedro Possidônio Gonçalves Júnior, inscrito no CPF sob o nº 010.395.753-74, pela CONTRATADA. Rosário/MA, 29 de abril de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 9e29ba455ce78b8430481dfd51f64590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022.** Processo Administrativo nº 031/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. **CONTRATADA:** F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA, CNPJ nº 27.248.296/0001-10 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, gerenciada pela Comissão

Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. **VALOR: R\$ 276.710,52 (DUZENTOS SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0203.2-026 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.** **SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº

**745.785.023-68**; Representante Legal da **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, Sambaíba, 24 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **5beabb8071965920d244695a8f0e008b**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.** Processo Administrativo nº **031/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **006/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 145.765,00 (CENTO QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS SESSENTA E CINCO REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **24/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **745.785.023-68**; Representante Legal da **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, Sambaíba, 24 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **a3a2172299c89fabab6c764eafd6fc7c**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022.** Processo Administrativo nº **031/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **006/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 84.814,88 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **24/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **745.785.023-68**; Representante Legal da **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, Sambaíba, 24 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **0672bf2a3ac672b02456cfd1e54254fb**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022.** Processo Administrativo nº **031/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **006/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 76.743,00 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUT. E FUNC. DO CRAS E OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **24/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **745.785.023-68**; Representante Legal da **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, Sambaíba, 24 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **6a9680155d4a4f6fcbfd733428588d4**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022.** Processo Administrativo nº **031/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **006/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 189.816,64 (CENTO OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-046 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TÉCNICO; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **24/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **745.785.023-68**; Representante Legal da **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, Sambaíba, 24 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **fd6ab3872cc3790d568c6eff11ee1305**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ**

**PORTARIA Nº 165/2021-GP**

**PORTARIA Nº 165/2021-GP**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,  
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais  
que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do  
Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do  
Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso  
VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;  
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 235/2007,  
de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do  
Conselho Municipal do Idoso;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEDOS** como  
membros para composição do Conselho Municipal do Idoso, do  
Município de Santa Luzia do Paruá, para o biênio 2021/2023.

**I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

a. **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Elisabete Pereira Borges - CPF: 816.148.703-06;  
Suplente: Cleomar da Silva Sousa - CPF: 890.874.613-72.

a. **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,  
Cidades, Transporte e Trânsito.**

Titular: Raimundo Rodrigues Crisostomo - CPF:  
011.946.633-38;  
Suplente: Juvenal Sousa Marreiro - CPF: 449.767.633-15.

a. **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Enelma de Oliveira da Cunha - CPF: 493.085.483-00.  
Suplente: Silvana de Jesus Muniz da Cunha - CPF:  
882.887.573-91;

a. **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Titular: Leudiene de Sousa Ferreira - CPF: 051.641.393-75.  
Suplente: Maria Antonia de Moraes Neta - CPF:  
061.353.293-75;

a. **Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e  
Abastecimento**

Titular: José Bernardo de Holanda Cavalcante - CPF:  
129.487.054-87;  
Suplente: Ildenes Silva de Melo - CPF: 032.445.293-48.

**II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

a. **Representantes da Igreja Católica**

Titular: Antonio Silva de Moraes - CPF: 204.378.833-00;  
Suplente: Cilene da Costa de Moraes - CPF: 864.582.723-91.

a. **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e  
Trabalhadoras Rurais**

Titular: Raimundo Costa Lino - CPF: 239.139.323-72;  
Suplente: Maria Nalva Chaves Pereira - CPF: 551.669.893-68.

a. **APNEIDE**

Titular: Lucirene de Oliveira Lima - CPF: 741.392.233-91;  
Suplente: João Pereira da Silva - CPF: 827.779.183-68.

a. **Representante dos Idosos**

Titular: Domingos Fernandes dos Reis - CPF: 597.737.232-91;  
Suplente: Antonia Fernandes dos Reis - CPF: 715.923.853-20.

a. **Representantes dos Trabalhadores do SUAS**

Titular: Renê Lira de Meireles - CPF: 919.833.713-00;  
Suplente: Dirney Pinheiro Rodrigues da Silva - CPF:  
009.061.293-03.

**Art. 2º** - Os Conselheiros designados para compor o Conselho  
Municipal do Idoso não serão remunerados, a qualquer título,  
pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas  
suas funções que serão consideradas de interesse público  
relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2021,  
ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7f541036f3563f23948d24212a9463c4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Nº  
027/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº  
027/2022**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 027/2022.  
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de  
tecidos para confecções das roupas das festas juninas dos  
alunos das escolas municipais.**

Vencedor: **A H PEREIRA DE SA**, CNPJ: 12.206.660/0002-93  
Valor: **R\$ 30.089,30 (trinta mil e oitenta e nove reais e  
trinta centavos).**

Período/Vigência: 60 (sessenta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe  
encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda  
presente o interesse da Administração na contratação direta  
que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do  
presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da  
Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.  
Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de junho de 2022.

**Lourival Leandro do Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 6a32ddf6d511dfbfa2664fe95c34a42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO**

**LEI Nº 0218/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**LEI Nº 0218/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 203.884,99 (duzentos e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com a finalidade de aplicar o recurso oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

**Art. 2º** - Fica incluída a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada, incorporando o seu respectivo valor na seguinte programação orçamentária:

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
02.06.01-15.451.0008.1002 construção, reforma e ampliação de prédios públicos em geral.	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.704	R\$ 203.884,99
<b>Total</b>				<b>R\$ 203.884,99</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes da receita orçamentária: 1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais da União, no valor de R\$ 203.884,99 (duzentos e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 04 de Julho de 2022.**

**Roberto Regis de Albuquerque**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 5d9585d8762d64f76012eb98fb4746a8

**LEI 0217/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022**

**LEI Nº 0217/2022**

**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Paraíso para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São João do Paraíso para 2023.

**Art. 2º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Paraíso para 2023 obedecerá aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**Art. 3º** Integram a presente Lei os Anexos de Metas e Prioridades, Metas Fiscais e Demonstrativos de Riscos Fiscais, elaborados em cumprimento ao Art. 4º, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta **LDO** compreendem:

- I** - As metas e prioridades da administração pública Municipal;
- II** - A estrutura e organização do orçamento municipal;
- III** - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- IV** - As disposições relativas à política de pessoal;
- V** - As disposições finais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 5º** As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

- I** - Promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II** - Promover o desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III** - Contribuir para a consolidação de uma gestão fiscal responsável e transparente;
- IV** - Evidenciar a manutenção das atividades prioritárias da administração municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I** - Orçamento Fiscal;
- II** - Orçamento da Seguridade Social

**Art. 7º** A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 8º** A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

- **1º** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado:

- 1 - Pessoal e encargos sociais;
- 2 - Juros e encargos da dívida;
- 3 - Outras despesas correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões financeiras;
- 6 - Amortização da dívida;
- 7 - Reserva de contingência.

- **2º** A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Procedimentos das Despesas Públicas e no Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, da Secretaria do Tesouro Nacional.
- **3º** - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, programa, subprograma, projeto, atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento.
- **4º** - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

**Art. 9º** Para os efeitos desta Lei os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

**I** - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

I. - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

I. - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

**IV** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; e

**V**- Operação Especial, as despesas que não contribuem para a

manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

- **1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- **2º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**Art. 10** As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

**Art. 11** A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

**Art. 12** O orçamento compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo com destaque dos fundos especiais.

**Art. 13** As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas no início de cada trimestre se o índice de inflação do mesmo período o justificar.

**Art. 14** O Município obedecerá às seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

**I** - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais;

I. - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas, nas ações e serviços públicos de saúde;

I. - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

**IV** - No mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal;

**V** - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será fixada no limite de até 7% (sete por cento) das receitas mencionadas no artigo 29-A da Constituição Federal;

**VI** - A reserva de contingência estabelecida no art. 5º, alínea III, da Lei Complementar nº 101/2000, será fixada em no máximo 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista.

### **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 15** Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2023, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita do Plano Plurianual - PPA para o período 2022/2025, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da legislação tributária, dentre outros aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder

Executivo poderá:

**I** - Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei de Reformulação do PPA;

**II** - Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os índices oficiais do governo Estadual e Federal;

I. - Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA as propostas de alteração do Plano Plurianual - PPA motivadas por projetos de leis específicas.

**IV** - Redistribuir, por decreto, as dotações da mesma origem de uma para outra atividade ou projeto da mesma unidade orçamentária, quando considerada indispensável que se realize.

**Art. 16** O Quadro de Detalhamento de Despesa, instrumento componente da LOA, se constitui quadro auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária.

**Art. 17** No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, as despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais ou específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 18** Até trinta dias após publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, mediante Decreto.

**§1.º** As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

**§2.º** A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

**Art. 19** Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como pre enunciado na LRF, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

**Parágrafo único.** Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

**Art. 20** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 21** A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2022, sua proposta orçamentária para fins de consolidação ao orçamento geral do Município.

**Art. 22** A execução da lei orçamentária para 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução.

**Art. 23** Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará, do elenco estabelecido no Plano Plurianual, as prioridades a serem incluídas como despesas de

investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

**Art. 24** Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal, a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual para o período 2022 a 2025.

**Parágrafo Único.** O Plano Plurianual poderá ser reformulado para inclusão e adequação de programas, projetos e atividades decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal.

**Art. 25** As operações de crédito em longo prazo terão finalidade específica de investimento.

**Art. 26** Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no plano plurianual de investimentos.

**Art. 27** Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos com estes últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

**Art. 28** Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL**

**Art. 29** A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000, ficando o Poder Executivo e Legislativo autorizados, para adequação, regularização e equilíbrio do quadro funcional, a adotar as seguintes medidas:

**I** - Contratação temporária para suprir eventuais necessidades de servidores, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**II** - Terceirização de mão-de-obra para os serviços de vigilância, de zeladoria, conservação de prédios e logradouros públicos, de limpeza pública, bem como de serviços especializados ligados à atividade-meio do Poder Executivo.

**III** - Proceder a concurso público para ocupação permanente dos cargos providos em caráter temporário;

**IV** - Proceder ao reajuste salarial, e a concessão de outras vantagens, nos termos da legislação pertinente, principalmente o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, que recomenda a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**Art. 30** O pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, terá prioridade sobre os custos de novos projetos.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31** Os projetos de Lei da reformulação do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão encaminhados à Câmara Municipal e devolvidos para sanção nos prazos estabelecidos pela Constituição do Estado do Maranhão.

**Parágrafo Único.** Se os projetos de Lei de que trata este artigo

não forem devolvidos para sanção nos prazos regulamentares serão promulgados como Lei pelo Poder Executivo:

**I** - No dia 1º (primeiro) de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

I. - No dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 32** Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na LRF, Art. 4º, inciso I, alínea a.

**Art. 33** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior.

**§1.º** Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

**§3.º** A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído os gastos com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no §1.º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 34** O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, conforme disposição na Constituição Federal.

**Art. 35** A Câmara Municipal encaminhará, até o dia 31 de janeiro, o seu Balancete do mês de dezembro para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único.

**Art. 36** Para continuar o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha competência institucional e condições materiais para executá-las, mas que é indispensável à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos, ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de o convênio não ter sido assinado pela outra parte envolvida no acordo, mas que o Município possa comprovar, por seu turno, o atendimento de todas as providências para concretização do ato, as despesas serão aceitas como regulares.

**Art. 37** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

**I** - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

I. - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em

vigor;

**III** - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

**IV** - Efetuar transferência, transposição e remanejamento de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2023;

**V** - Assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos, ou em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Estendem-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos incisos III, IV e V deste artigo.

**Art. 38** A concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, deverá observar ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 39** O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

**Parágrafo único.** A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio, sendo que as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.

**Art. 40** Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

**Art. 41** O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, ou em condições de vulnerabilidade social.

**Parágrafo único.** Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família com insuficiência de recursos econômicos para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

**Art. 42** A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

**I** - Cestas de alimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

I. - Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transporte em geral para os casos comprovados de pessoas em tratamento de saúde;

I. - Aquisição de medicamentos quando os serviços de saúde do Município não possam atender pelos meios usuais de atendimento;

**IV** - Emissão de documentos pessoais;

V- Urnas funerárias a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

**Art. 43** A transferência de recurso a título de contribuição e auxílios a entidades para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, parágrafos 2º e 6º da Lei nº 4320/1964, somente poderá ser efetivada mediante lei específica, observada a previsão da Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

**Art. 44** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual 2022-2025, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 45** As Metas Fiscais, constantes do Anexo I da presente Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, se verificados, quando da sua elaboração, alterações nos parâmetros utilizados na estimativa das receitas e fixação das despesas, mudanças na legislação, variações no desempenho da economia, bem como demais fatores venham a afetar tais parâmetros.

**Art. 46** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 04 de Julho de 2022.**

**Roberto Regis de Albuquerque**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: 783884b5f13b66406785dacd0029a791*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

#### **RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 31 de março de 2022, na pág.92. ONDE SE LÊ: **ATÉ 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO**.

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 22b1f48314e270d145ff9546d9aedddc*

#### **RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 31 de março de 2022, na pág.92. ONDE SE LÊ: **ATÉ 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO**.

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 08febfb32deb7d87b4a20f9bec35aba*

#### **RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 31 de março de 2022, na pág.92. ONDE SE LÊ: **ATÉ 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO**.

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 17e5365729d2f9eeb8b9c8930daf7807*

#### **RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 31 de março de 2022, na pág.93. ONDE SE LÊ: **ATÉ 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO**.

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 5d49b5c75c0fb8c338831aa8ad6841b4*

#### **RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 31 de março de 2022, na pág.93. ONDE SE LÊ: **ATÉ 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO**.

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: dd8f829a56abcae585e58b2e4fdb6f05

ADM. Nº 386/2020

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 48. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 47. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: bdac73abafda617804f0fad7eaadd82f

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 8fd9d6a452845746a10c60f9801d2938

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 48. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 48. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 6b8c621fa50fad3f29fc1750f367b972

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: d15f65043c6d5535005f9659586c1e40

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 48. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 48. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano**, LEIA SE: **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: c5cb8ba2065c8f0d4c526ddf1ab5ef25

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 89a8a19de8cb7ebf338b240f11e7515a

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 49. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO**

**ano, LEIA SE: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 34b05ab11e46fa9073fed376c412236d*

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: fc54e7b3f059a88c1aa638bdea06c40b*

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 49. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano, LEIA SE: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: da68be9aba63a40aeded98817f980ae0*

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 49. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano, LEIA SE: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: f07b829b9157b05bba6157d58264e4bb*

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 50. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano, LEIA SE: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 9a75d4eda40f137c7dbad1f8e80d547f*

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 49. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano, LEIA SE: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 9dbaa19a857efdfc09ef1d7b5d92f2db*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0905.001/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de veículo automotivo, zero km, do tipo Unidade Odontomovel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO ADM. Nº 386/2020**

**ERRATA.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 23 de março de 2022, na pág. 49. ONDE SE LÊ: **até 30 de junho do corrente ano, LEIA SE: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.**

São João do Sóter - MA, 30 de junho de 2022.  
Publique-Se

complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 04 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: b0ac55e24323d649752333db75017a46*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2505.001/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais e serviços de Traslado e Tanatopraxia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 04 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 6dc538559aff44f16802ba12706eec01*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1406.001/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 04 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: bc4bcb9f6b97511c5140ad8b0070606a*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1406.002/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas,

podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 04 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: f69beaf59ed377c51271dbd0e85b396a*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1406.003/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 20 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 04 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 70f974be533e5a6dac7240e251ff11bb*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1406.004/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis

complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 04 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: c362728f1b8d25b03ecfbf1cba927c72*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 02.2006.001/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais) da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 04 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 98d0d25593482820250ac59a08f12a33*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
006/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2022. Processo Administrativo nº 02.2006.002/2022.**A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem no Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsipma@gmail.com](mailto:cplsipma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 04 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 05d0aa721aea7b5c60461e06bf1d0681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 168/2022- CPL/SRM ADESÃO Nº 27/2022 - CPL/SRM**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022- CPL/SRM  
ADESÃO Nº 27/2022 - CPL/SRM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 208/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 22.086.632/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO.

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no Edital DO Pregão Eletrônico nº 012/2022 e seus anexos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 214.672,00 (duzentos e catorze mil e seiscentos e setenta e dois reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

**Ação:** 13.392.0035.2-071 - Promoção de Festividades Culturais, Comemorativas e Especiais;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Ação:** 04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, Controle Interno, CPL e

Serv. de Apoio Administrativo;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**Ação:** 27.812.0035.2-088 - Manutenção das Diversas Modalidades e Competições Esportivas;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

**Ação:** 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**Fonte de Recursos:**

500 Recursos não Vinculados de Impostos;

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Órgão:** FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação:** 08.244.0124.2-059 - Manutenção de CRAS e Programas de Proteção Social Básica;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**Fonte de Recursos:**

500 Recursos não Vinculados de Impostos;

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Órgão:** FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação:** 08.244.0052.2-043 - Manutenção E Gestão da Assistência Social - SEMAS/FMAS;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE) E EDSON DE JESUS DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha**

**Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: fbb4205fb55763888352807ca79a2221*

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022- CPL/SRM ADESÃO Nº 27/2022 - CPL/SRM**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022- CPL/SRM ADESÃO Nº 27/2022 - CPL/SEM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 207/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 22.086.632/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Organização e Realização das festividades do carnaval fora de época, que serão realizadas nos dias 08 e 09 de julho, no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

**LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO.

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no Edital DO Pregão Eletrônico nº 012/2022 e seus anexos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 134.662,00 (cento e trinta e

quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

**Ação:** 13.392.0035.2-071 - Promoção de Festividades Culturais, Comemorativas e Especiais;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE) E EDSON DE JESUS DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha**

**Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: e0d4df631639f249c992f139e6551ed5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento do São João no Município de Senador Alexandre Costa - MA

**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1 PREFEITURA DE SENADOR ALEXANDRE COSTA MA

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

00 13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 0024 Promoção de Eventos Culturais

392 13 392 0024 2057 0000 Manut. Func. Promoção Festejos Juninos e Aniversário da Cidade 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.501.00.0-001 001 506 100.000,00

**VALOR:** R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

**EMPRESA:** A C DE MORAIS EVENTOS, representante exclusiva da banda "FORRO FERRO NA MULEKA", inscrita no CNPJ sob o nº 46.366.531/0001-01

**PRAZO:** até 31.12.2022, sendo que a apresentação será realizada no dia 06 de julho de 2022, com início as 22h, com 2h de duração.

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos

interessados, observadas as normas legais.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, 04 de julho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 94fe581f025209ab4e01ace151bba4f4*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2022

RESENHA.CONTRATO N.º63/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D. R BORGNETH, CNPJ Nº 19.253.019/0001-78). OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de prótese dentárias para suprir as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 30 de JUNHO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; DANIELA RÊGO BORGNETH - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: e753e631fe38ffae3629a17194656696*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2022

RESENHA.CONTRATO N.º64/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42). OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UMA PICK-UP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA CABINE SIMPLES, COM TRACÇÃO 4X4, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2022/2022 de interesse da Prefeitura Municipal do município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 04 de JULHO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; MAURÂNIO DE SÁ ABREU - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 5ab3db117b2ccec0ee2f4ca7a470a12*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2022

RESENHA.CONTRATO N.º65/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A C DE MORAIS EVENTOS, CNPJ Nº 46.366.531/0001-01). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento do São João no Município de Senador Alexandre Costa - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$

22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 04 de JULHO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; ANTONIO CARLOS DE MORAIS - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: f40f38d990fcc626ede29347ee194c0a*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

**Processo Administrativo nº 02.2305.009/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 22/06/2021  
ABERTURA: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2305.009/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 1º (primeiro) dias do mês de julho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominados: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022** e o Senhor: **Rita de Araújo Moraes** portador do CPF nº 048.606.543-07, RG nº 034814192008-6 SSP/MA, representante da empresa: **R. D. A. M. EIRELI (FREITAS AUTOPECAS)** inscrita no **CPNJ sob o Nº 19.161.950/0001-26**, situado a AL LUIS GONZAGA CARNEIRO, Nº 602, GALPAO602, BAIRRO CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE/MA - CEP: 65.860-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta

desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>R. D. A. M. EIRELI (FREITAS AUTOPEÇAS)</b>	
CNPJ: <b>19.161.950/0001-26</b>	Inscrição Estadual: 124232175
Endereço: AL LUIS GONZAGA CARNEIRO, Nº 602, GALPA0602, BAIRRO CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE/MA - CEP: 65.860-000	Inscrição Municipal: 0078/17
Tel./Fax: (99) 9173-0520/ (99) 9145-8657	EMAIL: riti_nha_18@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Realizar os serviços obedecendo o TERMO DE REFERENCIA dos serviços conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL UNIT.	VAL UNIT.
1	MECANICA GERAL	HORA	400	R\$ 242,00	R\$ 96.800,00
2	ELÉTRICA GERAL	HORA	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
3	RETIFICAR EM GERAL	HORA	350	R\$ 245,00	R\$ 85.750,00
4	ALINHAMENTO E BALACEAMENTO	SERV.	200	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00
5	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM	HORA	150	R\$ 258,00	R\$ 38.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 335.650,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 009/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da

Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor

Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 01 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal De Administração

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

A. **R. D. A. M. EIRELI (FREITAS AUTOPECAS)**

B. CNPJ Nº 19.161.950/0001-26

Representante: Rita de Araújo Moraes

CPF nº 048.606.543-07, RG nº 034814192008-6 SSP/MA

**DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 315d4ce3de18da126af929b256696dc2

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

**Processo Administrativo nº 02.2305.011/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 22/06/2021**

**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2305.011/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 1º (primeiro) dias do mês de julho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora**

**Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022** e o Senhor: **Antônio Pereira Nascimento Filho** portador do RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59, representante da empresa: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP (APX CONSTRUÇOES E LOCACOES)** inscrita no CPNJ sob o Nº **16.793.035/0001-65**, situado a Rua Castelo Do Piauí Nº 2291 Bairro: Itaperu CEP: 64.007-850 Teresina - PI, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 011/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de locação de veículo para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP (APX CONSTRUÇOES E LOCACOES)</b>	
CNPJ: <b>16.793.035/0001-65</b>	Inscrição Estadual: <b>123917743</b>
Endereço: <b>RUA SUSSEGO, Nº 152 QUADRA 16 CONJ. SORRISO DA MANHA, COLÍNAS/MA - CEP: 65690000</b>	Inscrição Municipal: <b>*****</b>
Tel./Fax: <b>(99) 8114-3697</b>	EMAIL: <b>apxconstruoesch@outlook.com</b>

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços conforme o termo de referencia, no Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE VEICULO	TURNO	DIAS LETIVOS	KM POR DIA - IDA E VOLTAS	KM/TOTAL	VALOR TOTAL/KM	VALOR TOTAL/KM
1	BURITIZINHO A LARANJEIRA	ONIBUS	TARDE	180	50	9000	R\$ 8,09	R\$ 72.810,00
2	BURITIZINHO A LARANJEIRA	MICRO - ONIBUS	TARDE	180	30	5400	R\$ 7,33	R\$ 39.582,00
3	LAGOA SECA/ SUCUPIRA DO NORTE	MICRO - ONIBUS	TARDE	180	30	5400	R\$ 7,33	R\$ 39.582,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 151.974,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 01 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**Silvana Alves de Araujo Lima**  
Secretária Municipal De Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

A. **PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES)**

B. CNPJ Nº 16.793.035/0001-65

Representante: Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

**DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 5494151e912502032c0c3e9f0f403541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396.386/2022: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: R\$ 68.889,60 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 1d6901879b557cee70003653e8644b1d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.02/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.02/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396.386/2022: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: R\$ 45.352,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022. Kariny Almeida

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 6171e84f992e341a1d5dc7bd01af7c64

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.05/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.05/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396.386/2022: CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CNPJ Nº 14.696.464/0001-99 **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de

material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: R\$ 51.674,93 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022. Marlene Ribeiro de Sousa

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 1f42091979d4fbf934d1582ffc1fb42d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.04/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.04/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396.386/2022: CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: R\$ 51.674,93 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022. Luara Lima Porto Carvalho, Secretária de Saúde.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 59c657bbbece91809d0857f4081adca4

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.03/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.03/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396.386/2022: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: R\$ 52.276,88 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022. Kariny Almeida, Secretária de Educação.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 4f02cb75ca59c90b649968fd0df5dbf5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**CONTRATO Nº. 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 057/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA: AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ: 17.181.598/0001-65**, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000; **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta Administração Pública; VALOR TOTAL **R\$ 460.508,00 (quatrocentos sessenta mil quinhentos oito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 - Sócio.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: 10ae8da599f591f857a211c02590ea9b*

**CONTRATO Nº. 058/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 058/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ: 17.181.598/0001-65**, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000; **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL **R\$ 345.381,00 (trezentos quarenta cinco mil trezentos oitenta um reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 - Sócio.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: f09a77e3c30df8ff68ec6665810a48bd*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/06/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 180.533,40 (cento oitenta mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jheyson Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 10/06/2022.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*

*Código identificador: d6e87250ffa80f3aff054988dc09c4c0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: D M BEZERRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.214.384/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/06/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 180.563,90 (cento oitenta mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jheyson Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 10/06/2022.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*

*Código identificador: 8ab445b0e0a7e64f98f5e77d4d5547f0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/06/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 150.801,40 (cento cinquenta mil oitocentos e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0012.2022.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 10/06/2022.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*

*Código identificador: 96ff562292e3e27b2c2fb78514de1a23*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: D M BEZERRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.214.384/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/06/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 150.205,60 (cento cinquenta mil duzentos cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0012.2022.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 10/06/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 1323cc6e48d0ee7e6e94d1cf9fef9b42

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 92.1/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 03/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIRA LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 24.570.176/0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/06/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 100.203,70 (cem mil duzentos três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0012.2022.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 10/06/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 373f1d6bdaee13dcfa9c9618ef9b9a61

#### PORTARIA Nº 017/2022 GAB

#### REINTEGRA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia, em cumprimento a Decisão proferida nos autos do Processo n.º 217-06.2013.8.10.0108, resolve:

ART. 1º - Reintegrar, **sub judice**, para o cargo efetivo de Professor, o servidor **José Elias Constâncio Gomes**, inscrito no CPF sob o número 808.131.863-15, para o desempenho das suas atividades inerentes ao cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

**VILDIMAR ALVES RICARDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 8f12b44b7ea057f585b3649ad4c081e6

#### PORTARIA Nº 018/2022 GAB

#### REINTEGRA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia, em cumprimento a Decisão proferida nos autos do Processo n.º 251-78-.2013.8.10.0108, resolve:

ART. 1º - Reintegrar, **sub judice**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **Auriane Mota Silva**, inscrita no CPF sob o número 028.487.193-11, para o desempenho das suas atividades inerentes ao cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, na sede do município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

**VILDIMAR ALVES RICARDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: fe39ef910b2182ab72552afcd52674e4

#### PORTARIA Nº 019/2022 GAB

#### REINTEGRA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia, em cumprimento a Decisão proferida nos autos do CumSen n.º 0800392-49.2022.8.10.0108, sob o Processo de origem n.º 080093-09.2021.8.10.0108 resolve:

ART. 1º - Reintegrar, **sub judice**, para o cargo efetivo de Gari, o servidor **Francisco das Chagas Rodrigues**, inscrito no CPF sob o número 000.086.603-28, para o desempenho das suas atividades inerentes ao cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na sede do município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

**VILDIMAR ALVES RICARDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 6b674308a3b95d3d7c42aadbb3c018cf



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)